

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.679, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 30.560.063,00 em favor do órgão que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 30.560.063,00 (trinta milhões, quinhentos e sessenta mil e sessenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.679, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
21208.09.272.001 1.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E00 00	30.560.063,00
TOTAL								30.560.063,00

ANULAÇÃO**ANEXO II****DECRETO Nº 21.679, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAME NTÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	362.424,00
11113.04.422.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	26.200,00
11113.04.422.001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00	7.196,00



0.2000	UNIDADE						00	
11113.04.422.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	50.000,00
11113.04.422.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	2.232,00
11113.14.422.000 7.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.41.41	100	0000.E00 00	233,00
11113.14.422.000 7.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	273.000,00
11113.14.422.000 7.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	72.246,00
11113.14.422.000 7.3120	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	10.000,00
12101.06.181.000 3.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	4.064.046,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	943.389,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.124.639,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	738.322,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	801.862,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	694.755,00
14203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	863.348,00
14203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	750.261,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	827.865,00
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	320.000,00
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	288.960,00
15201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	368.668,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.085.153,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	459.001,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	433.334,00
26101.06.126.000 3.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	3.333.888,00
26101.06.422.000	GESTÃO DE AÇÕES DE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00	1.236.345,00



3.2012	PACIFICAÇÃO						00	
30101.08.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	475.338,00
30101.08.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.657.429,00
30104.08.243.000 7.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E00 00	270.000,00
30104.08.243.000 7.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E00 00	660.000,00
36101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	313.302,00
44101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	700.000,00
44101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	328.771,00
44101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.91.39	100	0000.E00 00	933.100,00
45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	10.000,00
45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	13.099,00
45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	30.000,00
45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	48.079,00
45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	13.010,00
45101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	449.129,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELÉPÍEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	35.382,00
45203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.30.39	100	0000.E00 00	81.327,00
45203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	361.017,00
46101.26.782.000 8.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.39	100	0000.E00 00	965.167,00
50101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	2.052,00
50101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	13.299,00
50101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	30.000,00
50101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	18.607,00
50101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	4.588,00
50101.25.752.000 5.1887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	10.000,00
50101.25.752.000 5.2908	INFRAESTRUTURA DE APOIO E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO E PETRÓLEO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTELECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	3.900.000,00
TOTAL								30.560.063,00

**DECRETO Nº 21.680, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.659.648,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/ Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, Secretaria da Cultura e Secretaria

do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 29.659.648,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.680, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
02101.01.032.001 7.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	24.000,00
02101.01.032.001 7.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	35.000,00
04101.02.061.001 5.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.90.11	118	0000.E00 00	32.500,00
04101.02.061.001 5.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.90.92	118	0000.E00 00	5.119.628,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	45.800,00



14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	210	0000.E00 00	780.000,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	8.000,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	368.216,00
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	257.933,00
17101.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E00 00	1.100.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.710.915,00
17101.10.302.000 1.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E00 00	58.000,00
17101.10.302.000 1.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I00 40	72.807,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	58.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	92.200,00
20203.19.571.000 5.1284	APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	000001	TD0	F	3.3.90.20	210	0000.E00 00	150.538,00
20203.19.571.000 5.1284	APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	000001	TD0	F	4.4.90.20	210	0000.E00 00	174.894,00
21204.19.126.001 0.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E00 00	8.900.000,00
22101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	30.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E00 00	335.000,00
45202.16.482.000 8.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	80.000,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	120.000,00
45203.04.512.000 8.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	304.676,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000143	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	668.741,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	176.000,00



	DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS							
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E000 00	8.595.000,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E000 00	35.000,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000 00	3.200,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E000 00	3.600,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	200.000,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 10	120.000,00
TOTAL								29.659.648,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.680, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
02101.01.032.001 7.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	59.000,00
04101.02.061.001 5.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.91.13	118	0000.E000 00	4.539.776,00
04101.02.061.001 5.2041	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.92	118	0000.E000 00	612.352,00
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E000 00	248.466,00
11113.14.422.000 7.3118	PROMOÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E000 00	100.000,00
12101.06.181.000 3.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E000 00	8.595.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E000 00	45.800,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 00	150.000,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E000 00	780.000,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E000 00	8.000,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	2022.I00 09	120.000,00
15101.20.608.000 6.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	2022.I00 43	3.029,00



15201.04.122.000 6.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	99.483,00
15201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	189.066,00
15201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	90.581,00
15201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	150.500,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	265.078,00
15202.20.606.000 6.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	153.900,00
16208.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	287.306,00
16208.18.544.000 8.3086	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	250.933,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	7.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	208.200,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	2022.I00 40	59.778,00
19101.04.121.001 0.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	200.000,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	216.599,00
20203.19.571.000 5.3163	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	000001	TD0	F	3.3.90.20	210	0000.E00 00	150.538,00
20203.19.571.000 5.3163	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	000001	TD0	F	4.4.90.20	210	0000.E00 00	174.894,00
21204.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	100.000,00
21204.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	100.000,00
21204.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	5.000,00
21204.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
21204.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	20.000,00
21204.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	100.000,00
21204.19.126.001 0.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	32.597,00
21204.19.126.001 0.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	30.168,00
21204.19.126.001 0.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	100.000,00



	REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
21204.19.126.001 0.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	14.000,00
21204.19.126.001 0.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
21204.19.126.001 0.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E00 00	342.471,00
21204.19.126.001 0.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	7.745.759,00
21204.19.126.001 0.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	100.005,00
21204.19.126.001 0.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	5.000,00
21204.19.126.001 0.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	5.000,00
21208.09.272.001 1.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E00 00	41.800,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	30.000,00
28101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	147.481,00
28101.18.542.000 8.1920	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	544.216,00
36101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	109.419,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E00 00	335.000,00
45202.16.482.000 8.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	180.000,00
45202.16.482.000 8.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.5.90.66	100	0000.E00 00	20.000,00
45203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	130.957,00
46201.26.782.000 8.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000157	TD4	F	4.4.90.35	116	0000.E00 00	668.741,00
46202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	187.738,00
46202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	105.193,00
47101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	161.394,00
47101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	198.000,00
49101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	38.582,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 48	10.000,00
52101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	85.848,00
TOTAL								29.659.648,00

**DECRETO Nº 21.681, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.485.840,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria Estadual de Saúde, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Coordenadoria de Comunicação Social e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 19.485.840,00 (dezenove milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO****DECRETO Nº 21.681, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17139.10.302.000 1.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E000	2.126.000,00
17139.10.302.000 1.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E000	583.000,00
21204.19.126.001 0.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E000	5.790.000,00
33101.24.131.001 0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000	8.000.000,00
46201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E000	2.748.840,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E000	238.000,00
TOTAL								19.485.840,00

**DECRETO Nº 21.606, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede a Medalha Estadual do Mérito Agropecuário **João Mendes Olímpio de Melo**, às personalidades que menciona.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.857, de 15 de fevereiro de 1993, sobre a concessão da Medalha Estadual do Mérito Agropecuário “João Mendes Olímpio de Melo”,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Medalha Estadual do Mérito Agropecuário **João Mendes Olímpio de Melo**, às personalidades que menciona:

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2022

PRODUTOR

CELSE EDUARDO OLIVEIRA LEITÃO
DALTON POMPEU DE SOUSA BRASIL FILHO
DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES
FÁBIO ABREU COSTA
IGOR NOGUEIRA MARQUES
JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR
MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA
PAULO PEARCE DE SOUSA CARVALHO
PAULO ROGÉRIO GUNYICS PARANAGUÁ
REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES

TÉCNICO

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
DIEGO DA PAZ CARVALHO
FRANCISCO ALVERNE MACÊDO BARBOSA
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SOUSA
JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
JOSÉ IDÍLIO ALVES MOURA
KLERISSON DE OLIVEIRA MARTINS

INSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PIAUÍ
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GURGUEIA
SINDICATO RURAL DE FRONTEIRAS

EMPRESA

ÁGUA LIMPA LTDA
GRUPO SAMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Jonas Moura de Araújo
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 223

PORTARIAS E RESOLUÇÕES**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

*EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA*

PORTARIA nº 0719, de 29 de novembro de 2022

Art. 1º - Designar SUZY CLARA MARINHO DE OLIVEIRA UCHÔA, matrícula nº 0322974-2, para substituir a Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura - FUESPI-PI, TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES, matrícula nº 0307994-5, no período de 22/11/2022 a 06/12/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a partir de 22/11/2022.

Teresina, 30 de novembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

RESOLUÇÃO CONDIR 003/2022

TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CONDIR/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018222/2022-70;
Considerando o disposto na alínea "d", do artigo 11, do Estatuto da FUESPI;

Considerando deliberação do Conselho Universitário na 273ª Reunião extraordinária, dia 18 de outubro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho Diretor na 145ª Reunião extraordinária, dia 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o Relatório de Ações Administrativas e Financeiras do ano de 2021, da Universidade Estadual do Piauí, nos termos do documento Anexo id. 5348252.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 004/2022

TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CONDIR/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006333/2022-33;
Considerando o disposto na alínea "i", do artigo 11, do Estatuto da FUESPI;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 68, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do Conselho Universitário na 272ª Reunião Extraordinária do dia 14 de julho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho Diretor na 145ª Reunião extraordinária do dia 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022/2026, da Universidade Estadual do Piauí, nos termos do documento Anexo id. 4830232.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 005/2022

TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 00089.023100/2022-03;

CONSIDERANDO a Resolução CONDIR 001/2022;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária do dia 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CONDIR 001/2022, que estabeleceu as condições para retomada das atividades presenciais na UESPI, no âmbito administrativo e acadêmico, incluindo o Parágrafo único ao artigo 10, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10

Parágrafo Único: Para cursos de graduação da UESPI, com oferta na modalidade à distância, tem-se a opção de colação de grau para os concluintes no formato presencial e/ou híbrida e/ou por mediação tecnológica."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 006/2022

TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 00089.013132/2022-92;

CONSIDERANDO a Resolução CONDIR 003/2016;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião do dia 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária do dia 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste do valor da bolsa do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Trabalho para R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - As bolsas de Apoio Pedagógico e Bolsas Culturais permanecem com valor inalterado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 007/2022

TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CONDIR/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 00089.016960/2022-82,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "i", do artigo 12 do Estatuto da FUESPI,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor em reunião do dia 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) o valor diário para pagamento de colaboradores em plantão natalino, durante o recesso acadêmico/administrativo, a ser aplicado a partir do próximo exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PROF. DR. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR

Of. 646



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI**

PORTARIA**PORTARIA Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras nas dependências da EMGERPI, a partir do dia 29 de novembro de 2022, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI:

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.644, de 28 de novembro de 2022, que determina o uso obrigatório de máscaras em ambientes fechados, públicos ou privados, em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Boletim nº 26, de 25 de novembro de 2022, do Comitê Científico Nordeste quanto ao "Alerta que a Pandemia não terminou, recomenda renovação de medidas restritivas contra a Covid-19 e campanha para vacinação", que conclui pelo alto risco pandêmico epidêmico em todos os Estados da região Nordeste.

CONSIDERANDO as recomendações do COE/PI em reunião no dia 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o uso obrigatório de máscaras nas dependências da EMGERPI.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 825

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE**

RESOLUÇÃO COE Nº 009 de 29 de Novembro de 2022

A Comissão Organizadora Estadual - COE da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, decide que: Considerando que a preparação para a realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí havia sido iniciada a partir da sua convocação, Decreto Estadual Nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, bem como a publicação de seu regimento interno divulgado no diário oficial nº 52 de 18 de março de 2020; Considerando a posse da nova gestão do Conselho Estadual dos Direitos da Juventude - CEDJUV/PI realizada em Agosto de 2022, através do Decreto Nº 21.483/22; e tendo como das suas atribuições contribuir na organização e realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí, compondo assim a Comissão Organizadora Estadual - COE.

A Comissão Organizadora Estadual - COE, resolve:

Art. 1º - Aprovar um novo calendário para realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí em consonância com o seu objetivo de construção do novo Plano Estadual de Juventude do Piauí (Lei Nº 5.903 de 14/10/2009), além de ser parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Nacional de Juventude, quando a mesma houver condições de ser realizada.

Art. 2º - Define-se que a Etapa Estadual, ocorrerá na cidade de Teresina, no mês de Março de 2023, em data a ser divulgada previamente, sendo realizada preferencialmente na forma presencial, com alternativa de realização na forma híbrida ou virtual, condicionada a resoluções e decretos do Governo do Estado do Piauí, frente às medidas sanitárias.

Art. 3º - Dá nova redação ao artigo 4º do regimento interno da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude publicado no diário oficial nº 52 de 18 de março de 2020, que passam a vigorar a seguinte redação:

"Art. 4º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude ocorrerá no mês de Março de 2023 na cidade de Teresina, sendo realizada preferencialmente na forma presencial, com alternativa de realização na forma híbrida ou virtual, condicionada a resoluções e decretos do Governo do Estado do Piauí, frente às medidas sanitárias sob a coordenação da Comissão Organizadora Estadual - COE".

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora Estadual - COE

Of. 170

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 492, de 23 de novembro de 2022

Designa Oficiais PM para as funções que especifica do 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031610/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais infrarrelacionados, para as funções abaixo mencionadas, do 15º Batalhão da Polícia Militar (15º BPM):

I - interinamente para a função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 15º Batalhão da Polícia Militar (15º BPM), sediado em Campo Maior-PI, o Capitão QOPM EDSON DE OLIVEIRA NEVES, RGPM 10.13495-09, Matrícula 179438-8, cumulativamente com as funções que exerce;

II - interinamente para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 15º Batalhão da Polícia Militar (15º BPM), sediado em Campo Maior-PI, o Cap QEOPM FRANCISCO VALCREIO MARQUES LIMA, RGPM 101032814-2, Matrícula nº 80702-8.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1226

Portaria Nº 493, de 23 de novembro de 2022

Designa Oficiais PM para as funções que especifica do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031028/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais infrarrelacionados, para as funções abaixo mencionadas, do 14º Batalhão da Polícia Militar (14º BPM), sediado em Oeiras-PI:

I - para a função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 14º Batalhão da Polícia Militar (14º BPM), o Cap QEOPM JOSUÉ FERREIRA, RGPM 10.9780-91, matrícula nº 15870-4;

II - interinamente para a função de Chefe da 3ª Seção (P/3) do 14º Batalhão da Polícia Militar (14º BPM), o 2º Ten QEOPM MILTON DE MORAES BARBOSA, RGPM 105069363-7, matrícula 13225-0, cumulativamente com a função que exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1228

Portaria Nº 494, de 23 de novembro de 2022

Delega competência ao Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (18º BPM), com sede na cidade de Água Branca-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 479, de 11 de novembro de 2022 (SEI Nº 5984619), do Comando-Geral, que dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.031790/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93, Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Água Branca-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260116, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 029, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência ao à época Tenente-Coronel QOPM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260116 (18º BPM - Água Branca).

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1224

Portaria Nº 495, de 23 de novembro de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar, e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014833/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1, o Cap QOPM



MIGUEL WELDITON PEREIRA DA SILVA, RGPM 1012661-00, e a Cap QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA CHAVES, RGPM 10.11401-94, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, para o Contrato nº 27/2022- CLCA/PMPI, celebrado entre a PMPI e a empresa CEŠAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, CNPJ: 03.541.496/0001-07, para aquisição de medicamentos veterinários para o plantel de equinos da PMPI, e o Contrato nº 28/2022- CLCA/PMPI, celebrado entre a PMPI e a empresa ALVARO VILARINHO S CUNHA ME?, CNPJ: 20.289.964/0001-09?, para aquisição de vacinas e materiais hospitalares para o plantel de equinos da PMPI.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1225

Portaria Nº 496, de 25 de novembro de 2022

Dispensa e designa da função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica do 2º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030414/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Buriti dos Lopes - PI, o 2º Tenente QEOPM PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, RGPM 105081223-7, matrícula 13423-6;

Art. 2º - Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Buriti dos Lopes - PI, o 2º Sargento QPPM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA FILHO, RGPM 10.91194-91, matrícula 15223-4;

Art. 3º - Ao Subcomandante-Geral da PMPI para providências quanto à movimentação da Praça PM.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1229

Portaria Nº 497, de 25 de novembro de 2022

Dispensa e designa Oficial PM Superior das funções que especifica do Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.032051/2022-14,



RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenadora-Adjunta da Coordenadoria dos Pelotões Mirins, a Major QOPM CASSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.10196-92, Matrícula nº 47470-3;

Art. 2º - Designar para a função de Chefe da Divisão de Enfrentamento à Violência Doméstica da Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica "Patrulha Maria da Penha" (PMP), a Major QOPM CASSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.10196-92, Matrícula nº 47470-3;

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1227

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 413/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Engenheiro Civil, CREA nº 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato nº 357/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR - LTDA., CNPJ nº 03.954.069/0001-42, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.599,00m², no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de novembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 414/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Engenheiro Civil, CREA nº 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato nº 362/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 36.286.554/0001-44, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.229,50m², no município de Bela Vista do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de novembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 415/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 356/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES - LTDA., inscrito no CNPJ nº 14.190.481/0001-50, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão: 40,24Km, no município de Curalinhos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2645

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****Portaria Nº 1104, de 29 de novembro de 2022**

Ementa: Substituição de servidor para desempenho de Mandato Classista junto ao SINPOLPI.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07 de maio de 2007, com regulamentação contida no Decreto nº 15.248., de 02 de junho de 20123, art. 13, inciso, inciso II, que disciplina a licença para desempenho de Mandato Classista;

CONSIDERANDO teor da Portaria Nº 44, de 20 de outubro de 2020, que trata da concessão de Licença para desempenho de Mandato Classista à servidores Policiais Civis junto ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Piauí - SINPOLPI;

CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 151/SINPOLPI/2021, que trata de pedido de substituição do Diretor do SINPOLPI;

CONSIDERANDO teor do Decreto 15.248, de 02 de julho de 2013, que regulamenta a concessão da licença para atividade política, do afastamento para o exercício de mandato eletivo e da licença para desempenho de mandato classista por servidores civis e por militares do Estado.

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER ao servidor Geraldo Thales Neves de Melo, matrícula nº 108.288-4, Licença para desempenho de Mandato de Classista junto ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Piauí - SINPOLPI, na função de Diretor Jurídico, em substituição ao servidor Francisco Wilson Gomes Leal, matrícula nº 280.571-5;

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de novembro de 2021. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 01/12/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5459**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 221/2022 TERESINA (PI), 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 - todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da

administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº V/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 05/2022-CPL/MDER que tem como objeto registro de preço para locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Maternidade Dona Evangelina Rosa, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, pág. 39, de 26 de outubro de 2022

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de Serviços de locação de equipamentos para realização de exames, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº V/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-CPL/MDER, que tem como objeto registro de preço para locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Maternidade Dona Evangelina Rosa, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, pág. 39, de 26 de outubro de 2022

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: serviços de locação de equipamentos para realização de exames, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 4109

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIADO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 222/2022 TERESINA (PI), 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ- SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015 CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEINº00337.001212/2022-26, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para atender necessidade da Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos. CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015; CONSIDERANDO a Lei nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021 que regula a licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços de engenharia, e dispõe sobre a dispensa eletrônica, no âmbito da Secretaria de Administração Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando contratação empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, conforme especificações do Processo nº 00337.001212/2022-26. Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria. Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI. Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação. Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI-PI que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência. Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias. Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público. Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE. Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC. Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias. Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 4145

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****Portaria Nº 5723, de 30 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.003407/2022-73**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeado:

SIBELLE MARINHO RAMOS, CPF nº 007.536.993-11, Matrícula nº 339456-5, RAYFRAN BARROSO DA SILVA, CPF nº 002.230.293-00, Matrícula nº 812059-5, como Fiscais de Contrato, SATURNINO GONÇALVES BASTOS NETO, CPF nº 623.267.324-72, Matrícula nº 01039-1, como Gestor de Contrato, lotados no NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS, do:

• **Contrato nº 87/2022 (ID 4603726)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 29.653.788/0001-17;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 7556

**Portaria Nº 5709, de 30 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.015551/2022-52**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

ANTÔNIO DE ARAÚJO E SILVA, CPF nº 855.311.703-00, Matrícula nº 209066-0, como Fiscal de Contratos e LAURINDO FONSECA BARROS, CPF nº 181.821.943-34, Matrícula nº 352869-3, lotados na COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO- CSA, do:

• **Contrato nº 168/2022 (ID 5927952)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa EMPRESA C.L BESERRA & CIA LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79.

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 7548

Portaria Nº 5732, de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial de Credenciamento e Qualificação de Prestadores de Serviços de Saúde e Qualificação de Organizações Sociais no âmbito da Diretoria da Unidade de Controle,

Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ E O DIRETOR DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 que considera o credenciamento como hipótese de inexigibilidade;

CONSIDERANDO os procedimentos e responsabilidades e a necessidade de regulamentar a contratação de serviços hospitalares no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005 e a Lei nº 7.862, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da PORTARIA SESAPI/GAB nº 0170, de 26 de fevereiro de 2021, que instituiu a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na DUCARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento de Entidades de Direito Público, Privado e Filantrópicas, com ou sem fins lucrativos, e Qualificação de Organizações Sociais, no âmbito da DUCARA, instituída pelo artigo 2º deste Ato, a qual cumprirá publicar “Edital de Credenciamento” e o “Contrato”, bem como emitir pareceres referentes à qualificação das entidades de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais.

§ 1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para ratificar em todas as fases do credenciamento todos os atos administrativos praticados no processo que estejam na esfera de suas atribuições.

§ 2º A Comissão terá ainda como atribuições a qualificação de entidades que venham pleitear a referida titulação e poderá solicitar a colaboração de outros servidores de órgão ou entidade relacionada às atividades de saúde, visando suporte técnico na validação ou para prestar esclarecimentos acerca de conhecimentos específicos à sua área de atuação.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais de Saúde na DUCARA, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial: Avelyno Medeiros da Silva Filho;

1. Avelyno Medeiros da Silva Filho;
2. Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro;
3. Izabella Ramos de Moraes Madeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0170, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no DOE Nº 40, dia 26 de fevereiro de 2021, página 37.

(assinado eletronicamente)
AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da DUCARA

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 7579



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-140
Telefone - http://www.pi.gov.br

Portaria Nº 27, de 01 de dezembro de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessária para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO DO CONTRATO
Contrato: 36/2022 Processo Administrativo: 00010.005755/2022-03	METAL ARTES CNPJ :27.883.720/0001-07	Nome: Paulo César Rodrigues dos Santos CPF: 967.377.433-15 E-mail: pacfreud@yahoo.com.br	338.573-3	Cerimonial	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra necessária para execução de projeto de decoração natalina do Palácio de Karnak, incluindo os jardins e fachadas do Palácio.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a **CONTRATADA**, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA**, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEGOV/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-140
Telefone - http://www.pi.gov.br

Portaria Nº 28, de 01 de dezembro de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessária para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO DO CONTRATO
Contrato: 38/2022 Processo Administrativo: 00010.005754/2022-51	M S H MORAES LTDA. CNPJ : 45.008.601/001-89	Nome: Paulo César Rodrigues dos Santos CPF: 967.377.433-15 E-mail: pacfreud@yahoo.com.br	338.573-3	Cerimonial	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de material elétrico e decorativo para a execução da decoração natalina do Palácio de Karnak, incluindo jardins e fachadas do Palácio.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a **CONTRATADA**, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA**, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEGOV/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-140
Telefone - http://www.pi.gov.br

Portaria nº 29, de 01 de dezembro de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessária para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO DO CONTRATO
Contrato: 37/2022 Processo Administrativo: 00010.004074/2022-10	NATHALYA DE HOLANDA MELO- ME. CNPJ 23.602.777/0001-21	Nome: Paulo César Rodrigues dos Santos CPF: 967.377.433-15 E-mail: pacfreud@yahoo.com.br	338.573-3	Cerimonial	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de decoração natalina, envolvendo a criação, desenvolvimento e conceito de cenografia para decoração natalina do Palácio de Karnak, incluindo os jardins e fachadas do Palácio.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEGOV/PI

Of. 117

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 370/22- GAB - SDE

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 209/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 209/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli – CNPJ: 07.595.623/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.039,51m² de vias públicas no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1462

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.064548/2022-72

Na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1906/2022, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí e publicada dia 22 de novembro de 2022 • DOE Edição nº 220, PÁG 30:

Onde se lê:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
EDILENE RAQUEL MENDES VASCONCELOS	UPLAN/MEMBRO	1433768
GERLENE SOARES MINEIRO	UFIN/MEMBRO	860345-8

Leia-se:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
EDILENE EVANGELISTA DE SOUSA	UPLAN/MEMBRO	1433768
GERLENE SOARES MINEIRO	UFIN/MEMBRO	860348-8

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação Piauí

Of. 550



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS**

**PORTARIA Nº 107/2022 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos com a Organização da Sociedade **ASSOCIACAO FILANTROPICA SHALOM - FLORIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.896.998/0001-94, tendo como objeto a realização de atendimentos na área de pós-tratamento, prevenção de recaídas de pessoas, a partir de 18 anos de idade, que desenvolveram problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, por um período de 05 (cinco) meses, através de acompanhamento multidisciplinar (atendimento psicossocial, assistencial, pedagógico), integração familiar, bem como a locação de imóvel, locação de veículos necessários para sua execução do projeto.

a) **Eulina de Kátia Bessa Silveira**, matrícula 069972-1, a qual presidirá esta Comissão;

b) **Symone Leite Bento**, matrícula 340948-1;

c) **Paulenizia Lima Reis Bezerra**, matrícula 340960-X.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina (PI), 30 de novembro de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

**PORTARIANº 108/2022 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE
PARCERIA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Luciana Evangelista Fernandes Franco, matrícula nº 1745417, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de **Termo de Colaboração/Fomento**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIACAO FILANTROPICA SHALOM - FLORIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.896.998/0001-94, tendo como objeto promover um dia de atividades desportivas, palestras e interação social para todos os públicos (crianças, jovens e idosos) no bairro Planalto Uruguai, Teresina (PI), objetivando a reinserção ao mercado do trabalho formal ou informal, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 665

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1902, de 28 de novembro de 2022

Convoca candidato sub judice do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 05/2013, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM/8ª Turma (CFO PM/8ª Turma).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como o Edital nº 05/2013, publicado no DOE nº 193, de 09.10.2013, e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a Apelação Cível nº **00008820-76.2015.8.18.0140**, quanto ao cumprimento de decisão que assegura a participação do candidato nas demais fases do certame, bem como a participação no Curso de Formação de Oficiais PM.

RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar** o candidato *sub judice*, condicionado ao respectivo processo judicial, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 05/2013, relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Oficiais PM/8ª Turma, a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 2º - Estabelecer, para esse fim, a data do dia 01 de dezembro de 2022, às 07 horas e 30 minutos, para o candidato convocado comparecer à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/PMPI, situado na Rua José Ommati, nº 2417, bairro Ilhotas, nesta Capital, para solicitarem suas matrículas, munidos de cópias dos seguintes documentos, **acompanhados dos originais**:

I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.

V - Diploma de conclusão do Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

Parágrafo Único - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 7.2 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 3º - O candidato convocado (**Anexo I**) deverá entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, cópia da seguinte documentação, **acompanhada dos originais**, para fins de recebimento da bolsa formação:

I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";

IV - Título de eleitor;

V - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI - Carteira de Trabalho;

VII - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;

VIII - Comprovante de endereço;

IX - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;



X - Diploma de conclusão Curso de Bacharelado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);

XI - Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

XII - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo II**;

XIII - Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

Art. 4º - Determinar aos Órgãos competentes e afins que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis na forma da Lei.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS SUB JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM (CFO PM), 8ª TURMA.

Nº/ord.	Inscrição	Identidade	Nome	Nota Final	Nº(s) do Processo(s)
1	041416	10.13939-08 - PI	FRANCISCO DE ASSIS E SILVA SOUSA	68,0	0008820-76.2015.8.18.0140 E 0817620-55.2018.8.18.0140.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 1902, de 28 de novembro de 2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, candidato ao cargo de Oficial PM, no posto inicial de Segundo-Tenente QOPM, da Polícia Militar do estado do Piauí, inscrição número _____ (Edital nº 01/2021/PMPI), identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, cidade _____, estado do _____, CEP _____, bairro _____, declaro, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 3829

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI**

Portaria Nº 1106, de 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71, I e II, da Lei Complementar nº 37, de 01/03/2004, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 367, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 186 do dia nº 1 de junho de 2022, que constituiu os membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LUCIANA AZEVEDO VIANA, agente de

polícia civil, matrícula 108365-1, lotada na Diretoria de Gestão Interna desta Secretaria para exercer a função de secretária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Piauí, em substituição a servidora ISABEL PINHEIRO DE CARVALHO, Assessora Técnica II, matrícula 0340890-6.

Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 5457

Portaria Nº 1146, de 01 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº: 125/2022/PC-PI/GAB/DPTC/IML/COORD(5973513);

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº: 1036/2022/SSP-PI/GAB/DGI(6039790),

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ROGÉRIO MONTEIRO DE ARAÚJO**, Auxiliar Técnico, na **OUVIDORIA** desta SSP-PI, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cel. PM RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 5510

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**

PORTARIA GAB.DIGER/ 156 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

Considerando a aproximação das Festas Natalinas e Ano Novo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Folga Natalina a todos os servidores do EMATER;

Artigo 2º - A Folga Natalina de que trata o Artigo 1º será concedida em dois períodos opcionais, assim especificados:

Ø **1º Período:** de 19 a 23 de dezembro de 2022

Ø **2º Período:** de 26 a 30 de dezembro de 2022

Artigo 3º - Cada Coordenação deverá informar à DIRAD, a seleção do pessoal por período;

Artigo 4º - Os Coordenadores Regionais deverão selecionar os servidores de maneira que o Escritório não fique fechado, quando só houver um técnico e um administrativo só sairá um de cada vez;

Artigo 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 318

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 397/2022**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 198/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **BJ FIBRA TELECOM LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.560.502-0.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 412/2022, constante do processo sob nº 00009.018076/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 198/2021, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **BJ FIBRA TELECOM LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.560.502-0, e no CNPJ/MF sob nº 07.378.456/0001-39, localizado na Rua Moisés Barjud, nº 325, Centro, no município de Bom Jesus – PI, para operar sob o regime de tributação aplicável aos estabelecimentos prestadores de serviços de comunicação multimídia, nas condições previstas nos arts. 829-AG a 829-AK do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008 - RICMS, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 400/2022

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido ao estabelecimento da empresa **TERESINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, CAGEP nº 19.725.032-7, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 416/2022(SEI 5970475), de 18/11/2022, emitido em face do Processo nº 00009.025143/2022-68, de 31/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **TERESINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, situada na Av. Pedro Freitas, 1035, Vermelha, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 48.288.160/0001-04 e no CAGEP sob o nº 19.725.032-7, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)
Of. 359



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO
DO PIAUÍ - LACEN - PI**

PORTARIA LACEN Nº 30/2022

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013 nos seus artigos 3º e 4º, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidos abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 25.2021	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Renato Alves Terto CPF Nº 743724673-20 Mat.1648446	Contratação de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços denominada Fonte de Preços, para atender as necessidades do LACEN-PI.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 17 de Novembro de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES

Diretora do LACEN-PI

Of. 379

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

Portaria Nº 346, de 30 de novembro de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.004131/2022-50, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado HENRY MARINHO NERY, matrícula 319098-6, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado HUMBERTO DA COSTAAZEVEDO, matrícula 0319095-1, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 13 de dezembro de 2022 e término em 22 de dezembro de 2022, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIONUNES

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Of. 1137

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1934/2022

Teresina (PI), 29 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RÓDRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.016283/2022-04, alusivo à Empresa MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 29653765/0001-02, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 226

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ****RELANÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 00120.003399/2022-38
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - EMGERPI, COM
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARTICIPAÇÃO
 AMPLA**

EDITAL SRP Nº 05/2022-EMGERPI
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ÚNICO

MODO DE DISPUTA ABERTO

DATA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2022
 HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 9h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: Tem por objeto o Registro de preço para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plano de saúde, para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações eletivas e emergenciais em quarto com banheiro privativo e procedimentos cirúrgicos e obstétricos, através de rede própria ou credenciada, com abrangência Estadual, bem como na cobertura de custos assistenciais, de atendimento de urgência e emergência, incluindo o fornecimento de medicamentos em regime ambulatorial, além de contemplar todo o rol de serviços estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na forma do que dispõe a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas posteriores atualizações, sem limite de utilização dos serviços, sem limite financeiro, e sem coparticipação, para os empregados (efetivos e comissionados) da EMGERPI, bem como seus dependentes diretos. **VALOR ESTIMADO:** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO**, composto por 10 subitens, tendo como valor global anual R\$ 8.827.588,95 (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

TIPO: Menor preço por item único, composto por 10 subitens.

EDITAL: Disponível no site www.emgerpi.pi.gov.br e www.tce.pi.gov.br

INFORMAÇÕES: no site Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

Brenda Dias Matias Dantas
 Pregoeira EMGERPI

Publique-se:
DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
 DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI
 Of. 829

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 161/2022	
Nº do processo SEI	00011.010446/2020-75
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Conclusão da ampliação e construção de Quadra no CEMTI Raimundo Neiva de Sousa no município de Porto Alegre/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/12/2022 as 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 1.677.101,34 (Um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00260

Of. 995

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO
E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	TECNOPLASTICO BELFANO LTDA
CNPJ do Contratado	61.252.185/0001-16
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material/equipamento para melhoria dos serviços disponibilizados pela Oficina Ortopédica do Centro Integrado de Reabilitação - CER, referente ao Termo de Fomento Nº 02/2022.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	18 de novembro de 2022
Valor Total Global	R\$ 88.603,48
Fonte de recursos	Associação Reabilitar x Termo de Fomento Nº 02/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Anderson Luz Carvalho Pela Contratada: Mansa Belli



**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO
PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO
INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR**

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 0047/2022

Ordem de Fornecedor Nº 02/2022	
Empresa: TECNOPLASTICO BELFANO LTDA	CNPJ: 61.252.185/0001-16
Endereço: Estrada Samuel Aizemberg, Nº 1010, Anexo 1270, Galpão 2, Bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo, São Paulo, Cep: 09.851-550	
Representante Legal da Empresa: Marisa Belli	

Autorizamos o fornecimento do(s) material/ equipamento (s) abaixo discriminado (s):				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Chapa PP bege 04mm	20	RS 251,29	RS 5.515,82
2	Chapa PP bege 05mm	20	RS 314,08	RS 6.894,08
3	Chapa PP bege 06mm	30	RS 377,03	RS 12.413,71
4	Chapa PPN 10mm	10	RS 575,83	RS 6.319,73
5	Chapa PPN 15mm	10	RS 864,18	RS 9.484,38
6	Chapa PPN 03mm	10	RS 172,42	RS 1.892,31
7	Chapa PPN 04mm	30	RS 230,03	RS 7.573,74
8	Chapa PPN 05mm	50	RS 287,52	RS 15.777,66
9	Chapa PPN 06mm	60	RS 345,21	RS 22.732,08
VALOR TOTAL GLOBAL				RS 88.603,48

Valor Total da Proposta Por Extensão: **oitenta e oito mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos.**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos materiais/equipamentos, montagem, instalação e treinamento da equipe, bem como da atesto da Nota Fiscal.

Local de Entrega e Instalação do Material/ Equipamento: Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64.014-220.

Prazo de Entrega: **60 dias** A contar de: **01/12/2022** Prazo Final: **30/01/2023**

Disposições Gerais:

Após a assinatura da Ordem de Fornecedor de Equipamento/Material, a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento, em conformidade com as condições expressas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 01/2022 e no Contrato Nº 020/2022 de 26/07/2022.

A empresa **TECNOPLASTICO BELFANO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 61.252.185/0001-16, declara para todos os efeitos, que concorda com o fornecimento de material/equipamento para melhoria dos serviços disponibilizados pela Oficina Ortopédica do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, nas condições especificadas no Contrato nº 047/2022.

Autorizadora: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR	CNPJ: 07.995.466/0001-13
Responsável pela Autorização: Aderson Luz Carvalho	Cargo/ Função: Superintendente Executivo em Exercício
CPE: 340.964.693 - 00	Data: 30/11/2022

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
CONTRATANTE
Of. 649

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
THAIS SILVA ALVES,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.024508/2022-94.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) **Thais Silva Alves**, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 30/11/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
MIGUEL ARCANJO MOREIRA FILHO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.023899/2022-20.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) **Miguel Arcanjo Moreira Filho**, os efeitos retroagirão a contar de 03 de novembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 30/11/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 647



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –
DETRAN
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

CREDCIADO: DIRCEU VISTORIAS VEICULARES LTDA ME
CNPJ Nº: 32.590.478/0001-05

PROC. ADM. Nº: 030.082.001377/2021

OBJETO: Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação.
VIGENCIA: 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral-DETRAN-PI

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –
DETRAN
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

CREDCIADO: SVT VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI
CNPJ Nº: 33.736.052/0001-80

PROC. ADM. Nº: 030.082.002727/2020

OBJETO: Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relação.
VIGENCIA: 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral-DETRAN-PI

Of. 257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006546/2022-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005676
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra..
Prazo de vigência	12 (doze) meses (18/11/2022 a 18/11/2023).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	17/11/2022
Valor Global	R\$ 1.974.680,64 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00112 2022NR00114
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	Despacho nº 12520 (id 5931823)
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3823

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000187
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	17139
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE SAÚDE – SESAPI
CNPJ do Co-contratante	06.553.564/0001-38
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HD FGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 10/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de 4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	24/11/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 12.426.187,31
Valor Global com desconto	R\$ 11.782.601,72
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: Programa de trabalho:
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00462 2022NR00467 2022NR00778
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO11210
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3859



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006923/2022-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004990
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (17/11/2022 a 17/11/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	17/11/2022
Valor Global	R\$ 2.076.057,60 (dois milhões e setenta e seis mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00025
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 12738/2022
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3856

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2021	
Nº do processo SEI	00002.005558/2022 - 85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004770
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	04/10/2022 à 04/10/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	04/10/2022
Valor Global	R\$ 5.917.467,84 (cinco milhões novecentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037- Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00033
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 70

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006921/2022-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004900
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (15/10/2022 a 15/10/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	14/10/2022
Valor Global	R\$ 2.233.273,68 (dois milhões duzentos e trinta e três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00115 2022NR00177
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO02565 2022RO06177
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3597

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 003/2022 Processo SEI nº 00117.000187/2021-77

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a Contratação de empresa objetivando a transferência de Tecnologia para adoção de Inteligência Artificial visando identificação de violência doméstica de maneira automatizada por meio de IA., tendo o CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE, CNPJ nº 00.501.070/0001-23, que se enquadra no art. 24, XXXI da Lei 8.666/93. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante os Pareceres da Procuradoria Geral do Estado do Piauí ID 4698617 e Controladoria Geral do Estado do Piauí ID 4775241. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, para contratação do CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE, CNPJ nº 00.501.070/0001-23 no valor de R\$ R\$ 1.895.272,81 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) conforme documentos que instruem este processo. Cumpra-se.

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da CPL I/ Mat. 286.974-8

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência do Piauí

Of. 48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do PREGÃO 23/2022 SEADPREV/SLC/DL	
Nº do processo SEI	00343.000273/2022-97
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender demanda da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: <ul style="list-style-type: none"> • www.licitacoes-e.com.br; • https://www.pi.gov.br; • https://www.tce.pi.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da abertura e rodada de lances: 10/11/2022. Horário da abertura: 9:00h (nove horas) (horário de Brasília- DF). Horário da rodada de lances: 10:00h (dez horas) (horário de Brasília- DF).
Valor global estimado	R\$ 14.865.947,62
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Teresina (PI).

ANTONIA ITAMI FREIRE MENDES
Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021	
Nº do processo SEI	00002.006545/2022-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005681
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVFAZ
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	18/11/2022 A 18/11/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	17/11/2022
Valor Global	R\$ 1.626.154,56 (Um milhão e seicentos mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037- Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00027
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	21005681
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3824



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

ERRATA DO VALOR MENSAL

ONDE SE LÊ: “R\$ 70.484,20 (Setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)”

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021	
Nº do processo SEI	00002.001677/2022-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005856 - Contratação de serviços terceirizado
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Parecer PGE-PI nº 92/2022, Parecer CGE-PI nº 295/2022, Despacho SEFAZ-PI nº 8704/2022 e Parecer NCI nº 210101.CT00119/2022.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	21101
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Contratação (ões) de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	24/10/2022
Valor mensal	R\$ 70.484,20 (Setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00024
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06177
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

LEIA-SE: “R\$ 81.012,20 (Oitenta e um mil e doze reais e vinte centavos)”

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021	
Nº do processo SEI	00002.001677/2022-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005856 - Contratação de serviços terceirizado
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Parecer PGE-PI nº 92/2022, Parecer CGE-PI nº 295/2022, Despacho SEFAZ-PI nº 8704/2022 e Parecer NCI nº 210101.CT00119/2022.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	21101
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Contratação (ões) de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	24/10/2022
Valor mensal	R\$ 81.012,20 (Oitenta e um mil e doze reais e vinte centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00024
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06177
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3657

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 02 de Dezembro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
259	03/12/2021	03/12/2022	XXXI V/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ "SEDUC-PI".	Pregão Eletrônico Nº 14/2021-DL/SLC/SEADPREV/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão como mes no objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBERAÇÃO			
ITEM/LOTE	ÓRGÃO	SALDO REMANESCENTE E POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
TODOS	SEDOC	0	0

SALDO GLOBAL DE ADESAO		
ITEM/LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (O DOBRO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
LOTE 3	534	267
LOTE 12	46	23
LOTE 15	30	15
LOTE 18	100	50
LOTE 20	30	15
LOTE 22	14	7
LOTE 26	14	7
LOTE 29	238	119

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 379



EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 E 12/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 E 12/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11 E 12/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de reajuste de preços no **PARECER Nº 808/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD**. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 E 12/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE	CATEGORIA	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO	QUANTIDADE POR POSTO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO REALINHADO	VALOR UNIT. POSTO REALINHADO	VALOR TOTAL MENSAL REALINHADO	VALOR TOTAL ANUAL REALINHADO
1	Agent.port. 12x36 diruno	R\$ 2.997,63	2	R\$ 5.995,26	58	R\$ 347.725,08	R\$ 3.276,15	R\$6.552,31	R\$ 380.033,91	R\$4.560.406,92
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 10.013.974/0001-63										
8	Auxiliar de Gestão	R\$ 3.156,38	1	R\$ 3.156,38	294	R\$ 927.975,72	R\$3.607,61	R\$ 3.607,61	R\$ 1.060.638,16	R\$12.727.657,92
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 10.013.974/0001-63										
20	Cuidador social	R\$ 3.025,00	1	R\$ 3.025,00	4	R\$ 12.100,00	R\$ 3.372,32	R\$3.372,32	R\$ 13.489,28	R\$161.871,36
EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73										
27	Garçom	R\$2.782,74	1	R\$2.782,74	19	R\$52.872,06	R\$ 3.134,34	R\$3.134,34	R\$ 59.552,51	R\$714.630,12
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 10.013.974/0001-63										
29	Lavadeira	R\$3.018,42	1	R\$3.018,42	9	R\$27.165,78	R\$ 3.356,54	R\$3.356,54	R\$ 30.208,90	R\$362.506,80
EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73										
31	Maquero 44h	R\$3.289,56	1	R\$3.289,56	4	R\$13.158,24	R\$ 3.666,16	R\$3.666,16	R\$ 14.664,66	R\$175.975,92
EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73										
32	Maquero diurno 12hx36h	R\$ 3.342,88	2	R\$ 6.685,76	3	R\$ 20.057,28	R\$3.573,94	R\$ 7.147,88	R\$ 21.443,63	R\$257.323,56
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 10.013.974/0001-63										



36	Motorista de Ambulância	R\$ 3.394,24	1	R\$ 3.394,24	24	RS 81.461,76	R\$3.923,07	R\$ 3.923,07	R\$94.153,71	R\$1.129.844,52
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 10.013.974/0001-63										
44	Secretaria Nível Superior	R\$ 5.093,03	1	R\$ 5.093,03	164	RS 935.256,92	R\$5.843,16	R\$ 5.843,16	R\$958.278,25	R\$11.499.339,00
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 10.013.974/0001-63										
45	Técnico Auxiliar	R\$3.610,00	1	R\$3.610,00	4	RS14.440,00	R\$4.130,05	R\$4.130,05	R\$16.520,20	R\$198.242,40
EMPRESA: NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.152.814/0001-70										
47	Técnico em contabilidade	R\$3.725,43	1	R\$3.725,43	1	RS3.725,43	R\$4.255,25	R\$4.255,25	R\$4.255,25	R\$51.063,00
EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73										
48	Técnico em Radiologia	R\$5.293,03	1	R\$5.293,03	2	RS10.586,06	R\$6.067,21	R\$6.067,21	R\$12.134,42	R\$145.613,04
EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73										
51	Técnico em Telefonia	R\$3.220,79	1	R\$3.220,79	18	RS57.974,22	R\$3.673,17	R\$3.673,17	R\$66.117,12	R\$793.405,44
EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73										
54	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$4.322,61	1	R\$4.322,61	7	RS30.258,27	R\$4.946,09	R\$4.946,09	R\$34.622,66	R\$415.471,92
EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73										
55	Técnico em Refrigeração	R\$4.066,65	1	R\$4.066,65	1	RS4.066,65	R\$4.620,27	R\$4.620,27	R\$4.620,27	R\$55.443,24
EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73										
57	Vigia Diurno 12hx36h	R\$2.819,90	2	R\$5.639,80	86	RS485.022,80	R\$3.017,28	R\$6.034,56	R\$518.972,14	R\$6.227.665,68
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63										

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí



EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIV/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIV/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XIV/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de reajuste de preços no PARECER Nº 808/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIV/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE	CATEGORIA	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO	QUANTIDADE POR POSTO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO REALINHADO	VALOR UNIT. POSTO REALINHADO	VALOR TOTAL MENSAL REALINHADO	VALOR TOTAL ANUAL REALINHADO
18	Copeira	R\$2.778,74	1	R\$2.778,74	51	R\$141.715,74	R\$3.104,55	R\$3.104,55	R\$158.332,11	R\$1.899.985,32

EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 10.013.974/0001-63

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIX/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIX/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XIX/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de reajuste de preços no PARECER Nº 808/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIX/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE	CATEGORIA	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO	QUANTIDADE POR POSTO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO REALINHADO	VALOR UNIT. POSTO REALINHADO	VALOR TOTAL MENSAL REALINHADO	VALOR TOTAL ANUAL REALINHADO
7	Auxiliar de cozinha	R\$2.883,66	1	R\$2.883,66	50	R\$144.183,00	R\$3.215,26	R\$3.215,26	R\$160.763,05	R\$1.929.156,60
12	Braçal	R\$2.767,21	1	R\$2.767,21	47	R\$130.058,87	R\$3.091,36	R\$3.091,36	R\$145.294,00	R\$1.743.528,00

EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de reajuste de preços no **PARECER Nº 808/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD**. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE	CATEGORIA	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO	QUANTIDADE POR POSTO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO REALINHADO	VALOR UNIT. POSTO REALINHADO	VALOR TOTAL MENSAL REALINHADO	VALOR TOTAL ANUAL REALINHADO
24	Encarregado de turma de limpeza	RS3.344,91	1	RS3.344,91	42	RS140.486,22	R\$3.825,67	R\$3.825,67	R\$160.678,01	R\$1.928.136,12
25	Faxineiro com material	RS3.263,89	1	RS3.263,89	487	RS1.589.514,43	R\$3.588,00	R\$3.588,00	R\$1.747.354,17	R\$20.968.250,00
46	Técnico em informática	RS3.651,46	1	RS3.651,46	95	RS 346.88,70	R\$4.180,10	R\$4.180,10	R\$397.109,71	R\$4.765.316,52
49	Tecnólogo em rede	RS4.320,66	1	RS4.320,66	85	RS367.256,10	R\$4.953,88	R\$4.953,88	R\$421.080,03	R\$5.052.960,36
52	Técnico operacional nível superior	RS9.084,36	1	RS9.084,36	41	RS372.458,76	R\$10.496,32	R\$10.496,32	R\$430.349,32	R\$5.164.191,84
EMPRESA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA , CNPJ Nº 10.013.974/0001-63										

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí



EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXVI/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXVI/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXVI/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de reajuste de preços no **PARECER Nº 816/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD**. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXVI/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE	CATEGORIA	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO	QUANTIDADE POR POSTO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO REALINHADO	VALOR UNIT. POSTO REALINHADO	VALOR TOTAL MENSAL REALINHADO	VALOR TOTAL ANUAL REALINHADO
13	Capataz diurno 12x36h	R\$2.902,19	2	R\$5.804,38	36	R\$208.957,68	R\$3.163,52	R\$6.327,03	R\$227.773,12	R\$2.733.277,44

EMPRESA: SELETIV E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de reajuste de preços no **PARECER Nº 852/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD**. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVIII/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE	CATEGORIA	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO	QUANTIDADE POR POSTO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO REALINHADO	VALOR UNIT. POSTO REALINHADO	VALOR TOTAL MENSAL REALINHADO	VALOR TOTAL ANUAL REALINHADO
6	Auxiliar administrativo	R\$3.334,88	1	R\$3.334,88	473	R\$1.577.398,24	R\$3.856,53	R\$3.856,53	R\$1.824.140,18	R\$21.889.682,20
15	Capataz	R\$2.781,29	1	R\$2.781,29	33	R\$91.782,57	R\$3.208,53	R\$3.208,53	R\$105.881,45	R\$1.270.577,40



19	Cozinheiro	RS3.193,86	1	RS3.193,86	15	RS47.907,90	RS3.723,16	RS3.723,16	R\$55.847,34	RS670.168,08
22	Eletricista de alta tensão	RS3.954,41	1	RS3.954,41	12	RS47.452,92	R\$4.581,37	R\$4.851,37	R\$54.976,44	R\$659.717,28
28	Jardineiro	RS2.803,38	1	RS2.803,38	21	RS58.870,98	RS3.234,01	RS3.234,01	R\$67.914,23	RS814.970,76
37	Motorista de veículo pesado	RS3.331,60	1	RS3.331,60	26	RS86.621,60	RS3.852,74	RS3.852,74	R\$100.171,36	R\$1.202.056,32
43	Secretário nível médio	RS3.025,34	1	RS3.025,34	149	RS450.775,66	RS3.494,02	RS3.494,02	R\$520.608,39	R\$6.247.300,68
53	Técnico operacional nível médio	RS3.647,92	1	RS3.647,92	82	RS299.129,44	R\$4.222,83	R\$4.222,83	R\$346.272,44	R\$4.155.269,28

EMPRESA: LIMPSEV EIRELI, CNPJ Nº 07.194.788/0001-63

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de reajuste de preços no PARECER Nº 816/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE	CATEGORIA	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO	QUANTIDADE POR POSTO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO REALINHADO	VALOR UNIT. POSTO REALINHADO	VALOR TOTAL MENSAL REALINHADO	VALOR TOTAL ANUAL REALINHADO
26	Fxineiro sem Material	RS2.750,56	1	RS2.750,56	130	RS357.572,80	R\$3.066,55	R\$3.066,55	R\$398.651,48	R\$4.783.817,76

EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA ERELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí

**EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO****REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV**

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de reajuste de preços no **PARECER Nº 840/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD**. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE	CATEGORIA	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO	QUANTIDADE POR POSTO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO REALINHADO	VALOR UNIT. POSTO REALINHADO	VALOR TOTAL MENSAL REALINHADO	VALOR TOTAL ANUAL REALINHADO
58	Vigia Noturno 12hx36h	R\$3.287,88	2	R\$6.575,76	86	R\$565.515,30	R\$3.970,33	R\$7.940,66	R\$682.896,76	R\$8.194.761,12

EMPRESA: SERV-SAN LTDA, CNPJ Nº 06.855.175/0001-67

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO**REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV**

ATO: 1º Termo de Realinhamento de Preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, em atenção à indicação de reajuste de preços no **PARECER Nº 816/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD**. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Ficam alterados os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021-DL/SLC/SEADPREV – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, passando a vigorar conforme tabela a seguir:

LOTE	CATEGORIA	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO	QUANTIDADE POR POSTO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. TERCEIRIZADO REALINHADO	VALOR UNIT. POSTO REALINHADO	VALOR TOTAL MENSAL REALINHADO	VALOR TOTAL ANUAL REALINHADO
21	Digitador	R\$3.148,00	1	R\$3.148,00	25	R\$78.700,00	R\$3.591,18	R\$3.591,18	R\$89.779,51	R\$1.077.354,12

EMPRESA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.224.659/0001-73

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XVIII/2022 - DLSLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.005097/2020-89- DLSLC/SEADPREV

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 017/2022 - DLSLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A ATENDER ÀS FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA.

Pregoeira: NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA

Ata Adjudicação: 08/11/2022

Homologação: 08/11/2022

Órgãos Participantes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI).

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

LOTE					VALORES		
LOTE 06 - RURAL					MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL/ANUAL
ITENS	DESCRIÇÃO	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES NO POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	(C) QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR			
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	18	18	R\$ 5.624,60	R\$ 101.242,80	R\$ 1.214.913,60
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	36	18	R\$ 11.795,52	R\$ 212.319,36	R\$ 2.547.832,32
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	36	18	R\$ 14.335,96	R\$ 258.047,28	R\$ 3.096.567,36
Valor Total do Lote:					R\$ 571.609,44	R\$ 6.859.313,28	

EMPRESA	A4 VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ Nº 14.585.324/0001-43
---------	---

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	A4 VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
LOTE	06
CNPJ	14.585.324/0001-43
CONTATO	(86) 3222-0994
ENDEREÇO	AV. CAMPOS SALES, 883- CENTRO/NORTE. CEP: 64.000-300
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	A4patrimonial@gmail.com



CADASTRO DE RESERVA DO EXTRATO nº XVIII/2022 – DL/SLC/SEADPREV- LOTE 06
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.005097/2020-89- DL/SLC/SEADPREV MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 17/2022 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A ATENDER ÀS FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA.

Pregoeiro: Nathália Quirino de Oliveira

Data Adjudicação: 08/11/2022

Homologação: 08/11/2022

Órgãos Participantes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI).

Diretora de Licitações e Contratos: Látia Maria Enlácio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sílvia Benigno Silva Felipe

ITENS- LOTE 06 – CADASTRO DE RESERVA, com respectivo fornecedor que registrou proposta pelo preço do primeiro colocado (vencedor) pela ordem de classificação que segue.

LOTE					VALORES		
LOTE 06 - RURAL							
ITE NS	DESCRIÇÃO CBO 5173-30	(A) QUANTIDADE DE VIGILANTES POR POSTO	(B) QUANTIDADE TOTAL DE VIGILANTES (A X C)	(C) QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR MENSAL	MEDIANA DO VALOR TOTAL/ANUAL
1	Posto de Vigilância Armada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	1	18	18	RS 5.624,60	RS 101.242,80	RS 1.214.913,60
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, (tipo 12x36) Horas	2	36	18	RS 11.795,52	RS 212.319,36	RS 2.547.832,32
3	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, (tipo 12x36) Horas.	2	36	18	RS 14.335,96	RS 258.047,28	RS 3.096.567,36
Valor Total do Lote:						RS 571.609,44	RS 6.859.313,28
EMPRESA VENCEDORA					A4 VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ Nº 14.585.3240001-43		
EMPRESA PRIMEIRA CLASSIFICADA					CET SEG SEGURANÇA ARMADA CNPJ Nº 08.644.6900001-23		
EMPRESA SEGUNDA CLASSIFICADA					CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 14.151.9490001-05		
EMPRESA TERCEIRA CLASSIFICADA					BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 19.923.1460001-37		

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recebida como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão aditados a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

- O Cadastro de Reserva do Extrato nº XVIII/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estiver transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.005097/2020-89 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	A4 VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
LOTE	06
CNPJ	14.585.3240001-43
CONTATO	(86) 3222-0994
ENDEREÇO	AV. CAMPOS SALES, 883- CENTRO/NORTE. CEP: 64.000-300
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	a4patrimonial@gmail.com

PRIMEIRA CLASSIFICADA	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
LOTE	06
CNPJ	08.644.6900001-23
CONTATO	(86) 2106-0929/0930/0931
ENDEREÇO	AV. BARÃO DE CASTELO BRANCO, Nº 3319, BAIRRO MONTE CASTELO
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	comercial@grupocetseg.com.br

SEGUNDA CLASSIFICADA	CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
LOTE	06
CNPJ	14.151.9490001-05
CONTATO	(86)3223-9519
ENDEREÇO	Rua Hélio Correia Lima, nº 2247, Bairro Cidade Nova. CEP: 64.017-640
CIDADE	Teresina PI
E-MAIL	gerencia@castelovigilancia.com.br

TERCEIRA CLASSIFICADA	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
LOTE	06
CNPJ	19.923.1460001-37
CONTATO	(86) 3303-2316
ENDEREÇO	RUA PADRE MOISÉS SANTOS, Nº 2300, BAIRRO SÃO JOÃO
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	gerenciaoperacional@brasovigilancia.com.br


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 012/2022	
Processo SEI/PI	00323.000614/2022-62
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PEQUIZEIRO
CNPJ da Cessionária	28.931.737/0001-47
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 1 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 1 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Maria Izabel Muniz de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1764

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 075/2022	
Processo SEI/PI	00323.001082/2022-81
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ da Cessionária	01.612.558/0001-90
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 1 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Francisco de Sousa Neto

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1765

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 50/2022	
Processo SEI/PI	00323.001045/2022-72
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE CASTELO E BOA VISTA - Campinas
CNPJ da Cessionária	04.718.879/0001-62
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 1 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. - 1 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. - 1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	29/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Edimilson Pereira da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 51/2022	
Processo SEI/PI	00323.001046/2022-17
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE PEDRA DE CAL - Miguel Alves
CNPJ da Cessionária	02.310.758/0001-51
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 1 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. - 1 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. - 1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	29/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Raimundo Vicente de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1763



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 011/2022	
Processo SEI/PI	00323.000606/2022-16
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Doadora	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MARAJÁ
CNPJ do Donatário	03.177.183/0001-03
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Maria Lucia Pereira da Silva Coutinho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 014/2022	
Processo SEI/PI	00323.000619/2022-95
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Doadora	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TUCUNS-ASDECUT
CNPJ do Donatário	02.193.007/0001-00
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Adonias Mendes da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 013/2022	
Processo SEI/PI	00323.000620/2022-10
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Doadora	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PALMARES
CNPJ do Donatário	04.674.013/0001-05
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Kleber Soares Nascimento

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 015/2022	
Processo SEI/PI	00323.000580/2022-14
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOL NASCENTE
CNPJ do Donatário	05.409.782/0001-30
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: José Alves da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 016/2022	
Processo SEI/PI	00323.000660/2022-61
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ d Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA
CNPJ do Donatário	08.957.892/0001-25
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Miguel Pereira dos Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 017/2022	
Processo SEI/PI	00323.000588/2022-72
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE ILHOTAS
CNPJ do Donatário	04.884.225/0001-09
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Antonio Pereira de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1774

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 31/2022	
Processo SEI/PI	00323.000605/2022-71
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ do Donatário	28.451.736/0001-03
Resumo do Objeto	-01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Antônia Gonçalves Lima

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 32/2022	
Processo SEI/PI	00323.000646/2022-68
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA
CNPJ do Donatário	10.289.074/0001-43
Resumo do Objeto	-01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Maria do Livramento Alves da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 33/2022	
Processo SEI/PI	00323.000608/2022-13
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSA VITÓRIA TERESINA
CNPJ do Donatário	08.935.320/0001-45
Resumo do Objeto	-01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Augusto Gideone Lima Araújo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 34/2022	
Processo SEI/PI	00323.000587/2022-28
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS
CNPJ do Donatário	06.554.851/0001-62
Resumo do Objeto	-01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: José Baltazar de Oliveira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1783

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 18/2022	
Processo SEI/PI	00323.000611/2022-29
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Lagêdo - Itauera/PI
CNPJ do Donatário	10.791.139/0001-54
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima Pelo Donatário: Alam Alves da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 20/2022	
Processo SEI/PI	00323.000613/2022-18
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	Associação de Assistência Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Várzea das Porteiras – Rio Grande do Piauí/PI
CNPJ do Donatário	05.244.796/0001-41
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 02 (dois) micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 02 (duas) carretas agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima Pelo Donatário: José Benício Coelho Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 21/2022	
Processo SEI/PI	00323.000664/2022-40
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	Associação Comunitária dos Moradores do Brejo-ACB – Monte Alegre do Piauí/PI
CNPJ do Donatário	05.355.735/0001-51
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima Pelo Donatário: Adriano Amorim dos Reis

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 27/2022	
Processo SEI/PI	00323.000618/2022-41
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI
CNPJ do Donatário	06.553.747/0001-53
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima Pelo Donatário: Francisco Elvis Ramos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 23/2022	
Processo SEI/PI	00323.000667/2022-83
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	Associação Dos Pequenos Produtores do Assentamento Marrecas – APPAM – São João do Piauí/PI
CNPJ do Donatário	63.325.120/0001-89
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima Pelo Donatário: Verônica da Gama Feitosa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 28/2022	
Processo SEI/PI	00323.000610/2022-84
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itaueira/PI
CNPJ do Donatário	23.518.012/0001-08
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima Pelo Donatário: Edilene de Oliveira Alves

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 29/2022	
Processo SEI/PI	00323.000625/2022-42
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	Associação Dos Pequenos Produtores Rurais de Casa Nova – APPRCN - Itauera/PI
CNPJ do Donatário	04.686.745/0001-07
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima Pelo Donatário: Marcelo Ribeiro da Costa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 30/2022	
Processo SEI/PI	00323.000604/2022-27
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84.
Donatário	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Poco I e Adjacências – São Pedro do Piauí/PI
CNPJ do Donatário	10.634.163/0001-80
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pelo Doador: Patrícia Vasconcelos Lima Pelo Donatário: Antônio Luís de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1784

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 002/2022	
Processo SEI/PI	00323.000951/2022-50
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIO IX-PI
CNPJ da Cessionária	06.734.206/0001-21
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 03 (três) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 03 (três) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Erinaldo José de Andrade

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 003/2022	
Processo SEI/PI	00323.000659/2022-37
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO MANGUEIRA
CNPJ da Cessionária	42.016.704/0001-00
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 1 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Aline Alves Ligório

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 006/2022	
Processo SEI/PI	00323.000645/2022-13
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
CNPJ da Cessionária	01.968.360/0001-44
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 02 (duas) Carretas agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Paulo Jorge da Costa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 007/2022	
Processo SEI/PI	00323.000586/2022-83
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO ERNESTO CHE GUEVARA – ATRAECHÉ – Pameiras/PI
CNPJ da Cessionária	07.738.869/0001-87
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Josiel da Silva Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 008/2022	
Processo SEI/PI	00323.000624/2022-06
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIRIPIRI-PI
CNPJ da Cessionária	05.236.450/0001-00
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 02 (dois) Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 02 (duas) Carretas agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Rita Souza Vieira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 009/2022	
Processo SEI/PI	00323.000607/2022-61
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANÇA
CNPJ da Cessionária	07.955.497/0001-40
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 1 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Sebastião Cavalcante Albuquerque

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 42/2022	
Processo SEI/PI	00323.001044/2022-28
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	Associação Regional Integrada de Desenvolvimento Agroecológico Sustentável- ARIDAS – Floriano/PI
CNPJ da Cessionária	97.432.298/0001-40
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: -01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. -01 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	29/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Virgílio Paulo da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 44/2022	
Processo SEI/PI	00323.001042/2022-39
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora dos Remédios/PI
CNPJ da Cessionária	12.174.215/0001-08
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes Bens Móveis: -01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. -01 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Elizângela da Silva Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 43/2022	
Processo SEI/PI	00323.001043/2022-83
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade do Amparo – Queimada Nova/PI
CNPJ da Cessionária	05.300.644/0001-19
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: -01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. -01 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	29/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Porfíria Senhorinha Coelho de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 45/2022	
Processo SEI/PI	00323.001041/2022-94
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	Prefeitura de Ipiranga do Piauí/PI
CNPJ da Cessionária	06.553.747/0001-53
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes Bens Móveis: -01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. -01 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Francisco Elvis Ramos Vieira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 46/2022	
Processo SEI/PI	00323.001040/2022-40
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Pedro II/PI
CNPJ da Cessionária	06.734.669/0001-93
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes Bens Móveis: -01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. -01 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Altina de Sousa Uchôa Alves

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 47/2022	
Processo SEI/PI	00323.001039/2022-15
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Região do Olho D'Água Cercado – Luzilândia/PI
CNPJ da Cessionária	03.443.644/0001-42
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes Bens Móveis: -01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. -01 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Francisco Pereira da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 48/2022	
Processo SEI/PI	00323.001038/2022-71
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	Associação dos Agropecuaristas dos Torrões – Santo Antônio de Lisboa/PI
CNPJ da Cessionária	03.686.195/0001-63
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes Bens Móveis: -01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. -01 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Reinaldo da Rocha Ferreira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 49/2022	
Processo SEI/PI	00323.001038/2022-71
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cedente	06.553.572/0001-84
Cooperada/Cessionária	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Marcolândia/PI
CNPJ da Cessionária	35.127.281/0001-22
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes Bens Móveis: -01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração. -01 (uma) Grade aradora, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. -01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	30/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Maria Jarcilene Lopes

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 035/2022	
Processo SEI/PI	00323.000591/2022-96
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO FRANCISCA TRINDADE
CNPJ do Donatário	11.786.727/0001-62
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Francisca Ferreira da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 037/2022	
Processo SEI/PI	00323.000615/2022-15
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CAPIVARA
CNPJ do Donatário	02.742.533/0001-74
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Maria da Conceição Rocha da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 038/2022	
Processo SEI/PI	00323.000661/2022-14
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LOCALIDADE EXPERIENCIA, ZONA RURAL E REGIÕES
CNPJ do Donatário	28.254.102/0001-52
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Francisco Fernandes da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 041/2022	
Processo SEI/PI	00323.000658/2022-92
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO DE TARSO - EFPT
CNPJ do Donatário	97.432.298/0001-40
Resumo do Objeto	Doação dos seguintes bens móveis: - 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. - 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Data de Assinatura	15/03/2022
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cessionária: Francisco Milanez da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1782



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**

**AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 183/2022**

CONCORRÊNCIA Nº: 183/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – 7.530,00 M².

TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Trata-se de uma concorrência cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo no Município de União/PI – Área 7.530,00 m², considerando que todo e qualquer Processo Licitatório é suscetível a anulação em caso de vício por ilegalidade, bem como, cabível a Revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente atendidos os critérios de conveniência e oportunidade nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993, e Súmula 473 STF;

Considerando o entendimento doutrinário de MARÇAL JUSTEN FILHO, “a revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício da competência discricionária a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.”

Considerando que ao compulsar os autos destacou-se fatos supervenientes que se contrapõe ao prosseguimento do feito, assim, se valendo do juízo de discricionariedade, assim como em razão do interesse público, a medida cabível é a Revogação deste certame.

INFORMAÇÕES: sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 22 de novembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -
IDEPI
Of. 2647

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.319.1.000740/22-53
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM EXTENSÃO DE 71.142,46 M².**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000740/22-53, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM EXTENSÃO DE 71.142,46 M².

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de R\$ 5.266.086,11 (cinco milhões e duzentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis reais e onze centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 30 de dezembro de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transportes do Estado do Piauí
Of. 1054

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

**ERRATA- DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/
2022 - CLCA/PMPI**

Considerando a publicação do extrato do presente contrato, firmado no dia 30/11/2020, processo Nº 00028.026626/2022-51, publicado no DOE Nº 226 do dia 30/11/2022.

ONDE SE LÊ: "30 DE DEZEMBRO DE 2022"

LEIA-SE: "30 DE NOVEMBRO DE 2022".

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2022.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 8333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Belém do Piauí - PI
CNPJ do Cooperado	01.612.560/0001-60
Processo	00323.002050/2022-01
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para construção de 01(uma) unidade de beneficiamento de mandioca / casa de farinha na localidade Carqueijo, zona rural do município de Belém do Piauí - PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de construção de 01(uma) unidade de beneficiamento de mandioca / casa de farinha na localidade Carqueijo, zona rural do município de Belém do Piauí - PI.
Data de Assinatura	13/06/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Ademar Aluísio de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº/2022	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de São Francisco do Piauí - PI
CNPJ do Cooperado	06.553.994/0001-50
Processo	00323.001226/2021-18
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a recuperação do mercado público do povoado Serrinha, zona rural do município de São Francisco do Piauí - PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de recuperação do mercado público do povoado Serrinha, zona rural do município de São Francisco do Piauí - PI.
Data de Assinatura	13/01/2022
Signatários	Pela Cooperante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Cooperada: Antônio Martins de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1742

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 156/2022	
Nº do processo SEI	00011.012531/2020-78
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma e ampliação da Unidade Escolar Lucídio Portela, no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	27/12/2022 as 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 973.045,21 (novecentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR0455

Of. 985

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2022, Processo Administrativo - SEI nº 00011.000425/2021-22, que trata da **aquisição de beliches e colchões de espuma para atender à demanda do CEEP - CAIC Professor Balduino Barbosa de Deus em Teresina-PI**, em que foi homologada a empresa **Top Móveis Ltda** - CNPJ n. 05.269.798/0001-95, Valor homologado R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). A presente licitação importa o valor global de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**. Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Pregão e Registro de Preços
GPRP - SEDUC/PI
Of. 578



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/SA - AGESPISA, COM O OBJETIVO DE TRATAMENTO DA ÁGUA NOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A Data da sessão será marcada para o dia 15/12/2022 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h00min; Início da Disputa: 09h30min). A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 28 de Novembro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 811

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: ° 00303.005007/2022-27
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2022/DPE/PI.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-3
Contratada: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ da Contratada: 33.486.276/0001-80
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a aquisição de condicionadores de ar split para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou até a execução integral do objeto.
Data de assinatura do Contrato: 29 de novembro de 2022.
Valor do contrato: R\$ 21.416,28 (vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária: Natureza 449052 (Equipamentos e Material Permanente), 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica), Fonte de Recurso: 100.
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA

Teresina/PI, 30 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 115

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRIPIRI-APAE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 03/2022.
Origem: Processo Administrativo nº 003/2022.
Contratante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri - APAE.
CNPJ: 35.146.612/0001-71.

Contratado: EDIMAR NASCIMENTO LEITE JUNIOR & CIA LTDA (NL CONSTRUÇÕES).
CNPJ: 15.613.506/0001-43.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção da guarita de acesso ao prédio sede da APAE de Piripiri-PI.

Valor Total: R\$ 36.980,13 (Trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais e treze centavos).

Vigência: 135 dias.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2022.

Signatários do Contrato: Maristela Lina de Andrade Ribeiro pela CONTRATANTE e Edimar Nascimento Leite Júnior pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 25 de outubro de 2022.

P. P. 8280

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

**EXTRATO DA ERRATA E PRORROGAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, personalidade de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 – Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, neste ato representada pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, nos termos do Estatuto da Instituição, torna pública a ERRATA E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para atender a necessidade de estruturação da nova Maternidade dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, a saber:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ ou assinatura do Contrato.

LEIA-SE:

9.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ ou assinatura do Contrato.

I - Prorroga-se o recebimento dos documentos e as propostas pela Comissão de Licitação, a saber:

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Cada interessado deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, identificação destacada do número desta Cotação Prévia de Preços a que se refere. Deve estar assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa. Documentos acima citados devem ser enviados em formato PDF.

5.2 – Os documentos e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, designada por Ato de Nomeação, através do e-mail: cotacoesdeprecios@reabilitar.org.br até as 24h00min do dia **09/12/2022**.

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2022.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar

Of. 651



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
CONVITE Nº 04/2022 - CPLO/SESAPI.
PROCESSO SEI Nº 00012.003693/2021-96.**

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 30/11/2022, às 9h00min, com tolerância de 15 (quinze) minutos, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia para a execução da OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO ENTRE A CAFE A CENTRAL DE RESÍDUOS DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO 500L NA CAF, EM TERESINA - PIAUÍ" foi declarada FRACASSADA, em atendimento ao §3º do Artigo 22, da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 30 de novembro de 2022.

Maria das Graças Rufino
Presidente - CPLO/SESAPI

Visto:

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Of. 330

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.002112/2022-99.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 172/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800926-76.2022.8.18.0073.
OBJETO: Fornecimento de 540 (quinhentos e quarenta) Comprimidos do fármaco Ácido ursodesoxicólico 300mg, para a paciente DAISY SANTOS DE CASTRO RIBEIRO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.964,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03144.**

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 331

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.000799/22-49**

**DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;
CREDORA: ALEXANDRE ARAUJO FREIRE EIRELI.**

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição n.º 216, na data de 16 de novembro de 2022, em sua página 35, retificam-se as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

(...)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação do serviço de locação das tendas, cadeiras e climatizado resultando no valor total de **R\$ 94.580,70 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

(...)
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 04 de Outubro de 2022.

DORAVANTE LEIA-SE:

(...)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude do fornecimento de material de construção resultando no valor total de **R\$ 94.580,70 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

(...)
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 04 de Novembro de 2022.
Of. 551

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa D1 MULTICOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.271.624/0001-05, com sede à Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-450. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000683/2022-75, Sindicância nº 001/2022, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinaram em 28 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Elaine Castelo Branco Miranda pela Empresa D1 MULTICOMUNICAÇÃO LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

D1 MULTICOMUNICAÇÃO LTDA
Elaine Castelo Branco Miranda – CONTRATADO
Of. 1320



TERMO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29532/2022. O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público relativas ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E CONSTRUÇÃO DO OBELISCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA. CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Assessoria Técnica em Engenharia deste Município conforme OFÍCIO Nº 135/2022, que aponta a necessidade de alteração do local de implementação da obra o que ocasionará mudanças na peça orçamentária e projetos, para adequar as necessidades do município, impedindo que seja dado andamento normal ao processo licitatório, havendo necessidade de cancelamento do mesmo para as devidas correções. CONSIDERANDO que diante de tais constatações, faz-se necessária a revogação do processo licitatório, para que seja alcançada a melhor e mais completa prestação dos serviços, sendo inviável o prosseguimento do feito na forma em que se encontra. CONSIDERANDO que o presente termo de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, Parecer Técnico, Parecer do Coordenador Jurídico - CLCA/PMP/PI e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados. RESOLVE: REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29532/2022, por razões de interesse público, bem como pelos motivos já expostos acima; Determinar a publicação do ato de revogação em todos os meios de publicidade oficiais. Parnaíba (PI), 29 de novembro de 2022. JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS. PRESIDENTE DA EMPA. EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA. Parnaíba - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA - ESTRUTURA - DRENAGEM, REFERENTE AO PAC 1 (CONVÊNIO Nº 218772-40/2007), NO BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou FRACASSADO. Parnaíba (PI), 30 de novembro de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR. Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária. Parnaíba - PI.

P. P. 8284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 14 de dezembro de 2022, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para execução de serviços comuns de engenharia referentes às atividades de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos no município de Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 30 de novembro de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 14 de dezembro de 2022, às 09h45min (Nove horas e quarenta e cinco minutos), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN (ducatto executivo ou especificação superior) e ambulância tipo A, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do município de Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 30 de novembro de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI
P. P. 8286

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE CONTINUIDADE**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - PI, através do Agente de Contratação, torna público, a convocação das empresas participantes: AC ANDRADE ENGENHARIA EIRELI (32.507.380/0001-41); CONSTRUTORARARIBE LTDA (CNPJ:27.380.162/0001-59); VALE DO ITAIM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 28.017.442/0001-60); REIS E REIS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EVENTOS (CNPJ:05.198.596/0001-08); FRANCINALDO ELISIODA COSTA EPP (CNPJ:45.498.650/0001-47); ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ: 27.055.729/0001-11); CARLOS ANTONIO DE SOUSA ME (CNPJ:26.731.311/0001-14); RAMOS CONSTRUÇÕES (CNPJ: 46.953.537/0001-77); JOSE CAIO C DE MOURA (CNPJ:30.320.224/0001-41); JA COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); JPL CONSTRUÇÕES (CNPJ: 34.189.540/0001-87); DSP DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 41.539.524/0001-32); CONSTRUTORA NOVALIDERANCA EVENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 17.302.916/0001-07); FAG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 10.786.555/0001-64); R M DANTAS (CNPJ: 43.836.692/0001-15); AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 36.720.178/0001-54); TVR CONSTRUÇÕES (CNPJ: 45.784.922/0001-75); INDEPENDENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ:03.707.356/0001-58); IBPR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM (CNPJ: 40.679.046/0001-01); JOSIEL RIBEIRO SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ:07.166.919/0001-07); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ:32.534.219/0001-67); S2E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 47.643.407/0001-09); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95); VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (CNPJ: 28.714.090/0001-00); LINEAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ: 41.162.872/0001-33); APICE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.361.448/0001-91); SOUZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GAS EIRELI (CNPJ: 29.447.614/0001-06); CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ:47.075.407/0001-41); CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 19.450.594/0001-60); IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 17.895.167/0001-60); GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52); CONSTRUTORA REIS (CNPJ: 03.143.604/0001-85); COSNTRUTORA F. SOUSA LTDA (CNPJ:10.781.895/0001-00); SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 30.166.388/0001-66); V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES (CNPJ: 42.260.702/0001-54); MIX CONSTRUÇÕES (CNPJ:23.530.933/0001-96); DORÓ CONSTRUÇÕES (CNPJ: 20.994.835/0001-11); PAI E FILHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.959.718/0001-10), por seus representantes legais, para dar continuidade dos procedimentos relativos a Concorrência nº 010/2022, a se realizar no dia 05/12/2022, às 08h:00min, na sala de licitações do município.

Massapê do Piauí - PI, 30 de novembro de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Agente de Contratação
P. P. 8287

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONTRATO Nº 033/2022/DPE/PI

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 ATA DE SRP Nº 29/2021/TJ/PI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede a Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 41.263.856/0001-37, representado neste ato pelo Defensor Público Geral. DR. ERISVALDO MARQUES DOS REIS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 13. XI. da Lei Complementar Estadual Nº 59, de 30 de novembro de 2005, e do outro, a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08, estabelecido na Rod Governador Mario Covas, Nº 10600– Comp. Galpão 03 Meltex KM 290, Bairro: Serra do Anil, Cariacica/ES, CEP: 29.147-030, neste ato representado por VINÍCIUS DA SILVA, CPF: ***.250.900-**, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 40/2021, Processo SEI Nº 00303.004982/2022-18, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo código civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a aquisição de NOTEBOOKS, para serem fornecidos de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas/descritas neste Contrato e no Termo de Referência e nos seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Dell Latitude 3420. Intel® Core™ i5-1135G7 (2.4GHz até 4.2GHz, cache de 8MB, 4 Core, 11ª geração) Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe Graphics (para Intel® Core™ i5-1135G7) Windows 10 Pro (inclui licença do Windows 11 Pro), Português Tela Full HD de 14" (1920x1080), Antirreflexo, WVA, 250nits, WLAN - Câmera HD e microfone Memória de 16GB (2x8GB), DDR4,	Unidade	20	R\$ 7.317,08	146.341,60

3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots so DIMM) SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Classe 35				
---	--	--	--	--

1.2. Integram e complementam este instrumento, como se aqui estivessem transcritos integralmente, os documentos abaixo relacionados:

- Edital da Licitação e Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA;
- Termo de Liberação Administrativa Externa nº 18/2022-PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R\$ 146.341,60 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

2.2. O valor acima mencionado inclui todas as despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado e sua entrega no local designado pelo CONTRATANTE, tais como as definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão empenhados na seguinte Dotação Orçamentária: Natureza 449052 (Equipamentos e Material permanente), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica); na forma e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento.

4.1.1. Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666/93.

4.1.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente que assinar o Contrato ou a Ordem de Fornecimento.

4.1.3. Caberá à Equipe de Fiscalização e ao setor demandante auxiliarem a autoridade competente na análise do pedido de prorrogação.

4.2. CONTRATADA deverá entregar o objeto em dias úteis, no horário de 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, no na Diretoria Administrativa – Coordenação de Tecnologia e Informação (COTI), situado na Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro: Noivos, em Teresina-PI. É obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail: diretoriaadministrativa@defensoria.pi.def.br ou (86) 86 9465-5203.



4.3. Por ocasião do recebimento do objeto serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com o disposto neste Contrato e no Termo de Referência e na proposta da contratada.

4.4. O objeto deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato / Ordem de Fornecimento.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

4.5.1. provisoriamente, por qualquer dos membros da Equipe de Fiscalização ou representante da Coordenação de TI, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Contrato e no Termo de Referência;

4.5.1.1. Será assegurado a qualquer pessoa indicado pela empresa, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

4.5.2. Definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado pela Equipe de Fiscalização, em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas neste Contrato e no Termo de Referência, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

4.5.3. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.5.3.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

4.5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

4.5.5. Comprovado que os bens entregues se enquadrem em qualquer dos casos tipificados no art. 96 da Lei 8.666/93, a DPE/PI promoverá a devida ação penal, vez que é crime em prejuízo da Fazenda Pública, estando o autor sujeito às penas legais.

4.5.6. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRANTE.

4.5.7. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo no. 31 da Lei Federal no. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores"

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts. 5º, da Lei 8.666/93

5.2. O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:

- a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
- d) Cópia da Nota de Empenho;
- e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- f) Prova de regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- i) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

5.3. As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras e, f, g e h, que se dará por consulta ON LINE, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

5.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, de titularidade da CONTRATADA e vinculado ao CNPJ próprio da empresa, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado: no Banco do Brasil, Agência: 3168-2, Conta Corrente: 5056-3.

5.5.1. O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual serão creditados os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.7. Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à licitante vencedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos exigidos acima.

5.8. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios.

5.10. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001638, assim apurado:

$I = TX/365 \quad I = 0,06/365 \quad I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



5.12. No caso de atraso na divulgação do IGP-M, será pago à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.13. Caso o IGP-M estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

5.15. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.16. Para fins de cumprimento do disposto no item 5.2, a contratada deverá utilizar-se de e-mail para a solicitação de pagamento e envio da documentação necessária

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Auxiliado(a) pela Diretoria Administrativa, a fiscalização será exercida por Fiscal de Contrato ou Equipe de Fiscalização devidamente designado(a).

7.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pelo Defensor Público Geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

7.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada neste Contrato e no Termo de Referência e amostra aceita.

7.4. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.

7.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Período de garantia técnica: 60 (sessenta) meses para NOTEBOOKS e 36 (trinta e seis) meses para BATERIAS dos Notebooks, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

8.1.1. A garantia técnica on-site deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária;

8.1.2. Nos casos em que a garantia técnica for prestada por meio de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pela Contratada, para fins de

identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos;

8.1.3. A Contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou com custo local;

8.1.4. O atendimento será do tipo “on-site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Contratante, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;

8.1.5. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos;

8.1.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a Contratada deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

8.2. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

8.2.1. Nas hipóteses em que se configure a obrigação de substituição de equipamentos/componentes, novos equipamentos/componentes deverão possuir especificações técnicas idênticas ou superiores às do substituído. A substituição deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de abertura do chamado;

8.2.2. No caso da substituição por componentes com especificações técnicas superiores, a substituição deverá ser autorizada pelo Contratante.

8.3. O atendimento relativo a garantia técnica on-site deverá ser prestado nas sedes da DPE/PI ou das demais Unidades Gestoras, na cidade de Teresina-PI.

8.4. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.

8.5. A garantia estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

9.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

9.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização AO SETOR FINANCEIRO DE CADA ÓRGÃO CONTRATANTE.

9.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

9.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

- 9.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;
- 9.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;
- 9.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.
- 9.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.
- 9.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Defensoria Pública do Estado do Piauí para entrega do objeto.
- 9.9. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.
- 9.10. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 9.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

- 10.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.
- 10.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;
- 10.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato e no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.5. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei no 8.666/93.
- 10.7. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante da DPE/PI, inerentes ao objeto da contratação;
- 10.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;
- 10.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;
- 10.10. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que,

posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;

- 10.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 10.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.
- 10.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.
- 10.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 10.15. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.
- 10.16. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;
- 10.17. Vincular-se ao que dispõe a lei no 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).
- 10.18. É expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da DPE/PI, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 11.1. O preço contratado é fixo e irremovível, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.
 - 11.1.1. No caso de reajuste será utilizado o índice geral de preços (IGP-M) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.
- 11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei no 8.666/93 e da Lei no 10.520/02, a a licitante vencedora que:
 - 12.1.1. Não Celebrar o Contrato;
 - 12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 12.1.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 12.1.4. Não manter a proposta;
 - 12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 12.2. Para os fins do item 12.1.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.o 8.666/1993.



12.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, tomando por base o Anexo II:

a) Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE;

b) Multa:

b.1.) Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

b.3) Em caso de inexecução parcial, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa, de acordo com o Anexo II, do TR.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. Após o nonagésimo dia de atraso, a DPE/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

12.10. Ad cautelam, a DPE/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

12.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à DPE/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua

decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.14. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das sanções e consequências previstas neste instrumento contratual, na legislação pertinente e em regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital e neste instrumento contratual.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções e consequências previstas neste instrumento contratual, na legislação pertinente e em regulamento.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, atualizado;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A rescisão deste Contrato poderá ser, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93:

13.6.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII, do mesmo artigo;

13.6.1.1. Nesse caso, o Contratante poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.6.2. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6.3. Ser Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da DPE/PI adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos praticados com respeito a este Contrato, cabem:

14.1.1. RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Piauí, ou da comunicação do fato pelo contratante, nos casos de:

a) Rescisão do Contrato;

b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

14.1.2. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da decisão do recurso do CONTRATANTE, desde que não caiba recurso hierárquico.

14.1.3. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Piauí, no caso específico da aplicação de Declaração de Inidoneidade, aplicada pelo Defensor Público Geral.

14.2. Os recursos interpostos pela CONTRATADA serão dirigidos à Defensoria Pública Geral ou ao representante legal do órgão contratante, podendo o mesmo, reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3. Nenhum prazo de Recurso, Representação ou Pedido de Reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

15.1. Este Contrato fundamenta-se:

15.1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

15.1.2. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí).

15.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

15.2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2021/TJ/PI e seus anexos.

15.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

15.2.3. ARP nº 29/2021/TJ/PI.

15.2.4. Ao Termo de Liberação Externa nº 18/2022-PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Consultoria Jurídica da DPE/PI, conforme o caso, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, depois de submetidos à anuência da maior autoridade administrativa da DPE/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e Resolução nº 33/2012 do TCE/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Toda correspondência entre as PARTES, relativamente ao processo, deverá ser enviada aos endereços constantes no preâmbulo deste contrato, mediante aviso de recebimento.

18.2. Toda a comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será realizada, preferencialmente, por mensagem eletrônica (e-mail) ou por sistema de abertura e acompanhamento de chamados (help desk) com registro de data/hora.

18.2.1. Excepcionalmente e em casos de urgência ou iminência de parada total da solução, a DPE/PI ou as demais Unidades Gestoras poderá (ão) realizar solicitações verbais à CONTRATADA. Entretanto, nesses casos, todas as ações tomadas pela CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo para posterior validação por parte do Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato

18.3. O Contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores.

18.4. A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto contratado.

18.5. À CONTRATADA é vedado transferir ou subcontratar, no todo em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante o CONTRATANTE, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas neste instrumento.

18.6. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da DPE/PI.

18.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou defensores vinculados a respectiva Defensoria contratante, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

18.8. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Defensoria para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 do CNJ.

18.9. Salvo expressas disposições em contrário, todos os prazos e condições deste Contrato e dos documentos componentes, vencem nas datas fixadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

18.10. Havendo divergências entre as cláusulas contratuais e as previstas no Termo de Referência e anexos, prevalecem as deste instrumento.

18.11. Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados ou outras necessárias, bem como juntada de documentação serão consideradas regularmente feitas por meio eletrônico (e-mail).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei nº 11.419/2006, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, 30 de Novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATANTE

VINÍCIUS DA SILVA
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CONTRATADA

Of. 116

**PREFEITURAMUNICIPALDE
CAMPOALEGRE DO FIDALGO-PI****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022**

Proc. Adm. nº 038/2022. Data de Recebimento de documentação e julgamento: 20/12/2022, às 08h. Objeto: Objeto: Fornecimento de material de informática, equipamento e suprimentos, para atender necessidade das Secretarias, programas do Município com entrega parcelada. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FMAS, FUNDEB, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação. Valor Previsto: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022

Proc. Adm. nº 039/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/12/2022, às 09h. Objeto: Fornecimento de material permanente, moveis e eletrodoméstico para atender necessidade de Programas, Secretarias e Fundos do Município com entrega parcelada. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, QSE, PNATE, FNDE, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação, FMS, FMAS, FUS. Valor Previsto: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 027/2022

Proc. Adm. nº 040/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/12/2022, às 10h. Objeto: Fornecimento de material de consumo, expediente, esportivo, para atender necessidade das Secretarias, programas do Município com entrega parcelada. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FMAS, FUNDEB, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação. Valor Previsto: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022

Proc. Adm. nº 041/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/12/2022, às 11h. Objeto: Fornecimento de Material de Construção para obras e reparos realizados pela administração do Município de Campo Alegre do Fidalgo. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FMAS, QSE, Brasil Carinhoso, FUNDEB, PAR. Valor Previsto: R\$ 958.000,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil reais). Edital e informações: Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08h às 13h. Fone: (89) 97400-9434. E-mail: patriciacristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com.

Campo Alegre do Fidalgo - PI, de novembro de 2022.

EDNA DA MATA SILVA
Presidente CPL

PREFEITURAMUNICIPALDE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2022**

Processo Administrativo nº 0.010.002.7992022. A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0042/2022, do tipo Menor Preço Por Lote, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto e o registro de preços para contratação dos serviços especializados em eventos para locação de estruturas, contratação de artistas e pessoal de apoio para atender as necessidades dos eventos e festividades do município realizadas pelas Secretarias do Município de Pajeú do Piauí, conforme previsto no Termo de Referência e Edital. O recebimento das propostas: A partir do dia 01/

12/2022 às 17h (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de disputa de preços: A partir do dia 16/12/2022 às 9:30h, endereço eletrônico-DF), local: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 30 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Pregoeira/CPL-PMPPPI

**PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022**

Proc. Adm. nº 032/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/12/2022, às 07h. Objeto: Fornecimento de Peças para manutenção e conserto de poços tubulares do Município com entrega parcelada. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal. Valor Previsto: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022

Proc. Adm. nº 033/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/12/2022, às 08h. Objeto: Fornecimento de material de informática, equipamento e suprimentos, para atender necessidade das Secretarias, programas do Município com entrega parcelada. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FMAS, FUNDEB, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação. Valor Previsto: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022

Proc. Adm. nº 034/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/12/2022, às 09h. Objeto: Fornecimento de Postes, Bases de caixa de agua, manilhas e bueiros para atende necessidade do Município com entrega parcelada. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal. Valor Previsto: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

Proc. Adm. nº 035/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/12/2022, às 10h. Objeto: Fornecimento de material permanente, moveis e eletrodoméstico para atender necessidade de Programas, Secretarias e Fundos do Município com entrega parcelada. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, QSE, PNATE, FNDE, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação, FMS, FMAS, FUS. Valor Previsto: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022

Proc. Adm. nº 036/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/12/2022, às 11:30h. Objeto: Locação de veículos diverso conforme especificações no Termo de Referência para atender necessidade de secretarias e programas do Município com entrega parcelada. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FMAS, FUNDEB, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação, PNAE. Valor Previsto: R\$ 1.100.000,00 (um mil e cem reais). Edital e informações a Rua Arcanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí-PI. 07h às 13h) Fone: (89) 99408-0053 ou 97400-9434. patriciacristiane76@hotmail.com ou deptpmfsa@hotmail.com.

São Francisco de Assis do Piauí - PI, 29 de novembro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
P. P. 8288

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 308/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 225, Página 38, na data de 29 de novembro de 2022, no OBJETO, onde se lê, "ÁREA: 5.520,502", leia-se, "ÁREA: 5.250,00m2".

Teresina (PI), 30 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2645

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC****ERRATA****Processo nº 00011.017713/2020-35**

No EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 291/2017, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 225, de 29 de novembro de 2022, pag. 45:

Onde se lê:

CREDORA: LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.

Leia-se:

CREDORA: CONSTRUTORA BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.561.615/0001-36.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação Piauí.
Of. 549

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS****AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 - Processo Administrativo nº 00024.002588/2022-81. Ofício Nº 0112/2022, datado de 03 novembro de 2022, oriundo do Senador Marcelo Castro; Ofício nº 002/2022, datado de 26 de outubro de 2022, oriundo da Associação Filantrópica Shalom. Objeto: a realização de atendimentos na área de pós-tratamento, prevenção de recaídas de pessoas, a partir de 18 anos de idade, que desenvolveram problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, por um período de 05 (cinco) meses, através de acompanhamento multidisciplinar (atendimento psicossocial, assistencial, pedagógico), integração familiar, bem como a locação de imóvel, locação de veículos necessários para sua execução do projeto, projeto do **ASSOCIACAO FILANTROPICA SHALOM - FLORIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.896.998/0001-94, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Senador Marcelo Castro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 665

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 016/2022 – CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.000832/21-20**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000832/21-20, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 016/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Marcolândia – PI, com extensão de 22,00 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI, com proposta comercial no valor de R\$ 850.236,07 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e trinta e seis reais e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 017/2022 – CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.000856/22-99**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000856/22-99, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 017/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal que liga os municípios de Socorro do Piauí a São José do Peixe – PI, com extensão de 42,90 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI, com proposta comercial no valor de R\$ 2.039.654,55 (dois milhões trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES
Of. 752

**OUTROS****ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR****EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, personalidade de direito privado, com sede na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os membros da Diretoria, para participarem da **Reunião Ordinária da Diretoria da Associação Reabilitar**, que será realizada na forma híbrida (presencial e virtual), no dia **13 de dezembro de 2022**, às **18h**, tendo como local presencial a sala de reuniões do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, localizado na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas e virtualmente através da plataforma de videoconferência ZOOM (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail).

A Reunião terá as seguintes pautas:

1. **Apresentação sobre o Relatório Financeiro 3º Trimestre do ano de 2022;**
2. **Apresentação sobre o Relatório SAME 3º Trimestre do ano de 2022;**
3. **Atualizações sobre os Projetos: Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma e Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante);**
4. **Unidade Pós Covid-19 – CEIR (Teresina) e Unidade Pós Covid-19 – CER IV (Parnaíba);**
5. **Implantação e Gerenciamento da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa;**
6. **Referendo aos contratos no valor acima de R\$ 50.000,00;**
7. **Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 30 de novembro de 2022.

Dr. Benjamim Pessoa Vale

Presidente da Diretoria da Associação Reabilitar

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, personalidade de direito privado, com sede na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os conselheiros para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Associação Reabilitar**, que será realizada na forma híbrida (presencial e virtual), no dia **13 de dezembro de 2022**, às **18h30**, tendo como local presencial a sala de reuniões do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, localizado na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas e virtualmente através da plataforma de videoconferência ZOOM (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail).

A Reunião terá as seguintes pautas:

1. **Apresentação sobre o Relatório Financeiro 3º Trimestre do ano de 2022;**
2. **Apresentação sobre o Relatório SAME 3º Trimestre do ano de 2022;**
3. **Atualizações sobre os Projetos: Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma e Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante);**
4. **Unidade Pós Covid-19 – CEIR (Teresina) e Unidade Pós Covid-19 – CER IV (Parnaíba);**
5. **Implantação e Gerenciamento da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa;**
6. **Referendo aos contratos no valor acima de R\$ 50.000,00;**
7. **Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 30 de novembro de 2022.

Francisco José Lima

Presidente do Conselho de Administração da Associação Reabilitar

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente do Conselho Fiscal da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, personalidade de direito privado, com sede na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os conselheiros para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Associação Reabilitar**, que será realizada na forma híbrida (presencial e virtual), no dia **13 de dezembro de 2022**, às **19h00**, tendo como local presencial a sala de reuniões do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, localizado na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas e virtualmente através da plataforma de videoconferência ZOOM (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail).

A Reunião terá as seguintes pautas:

1. **Apresentação sobre o Relatório Financeiro 3º Trimestre do ano de 2022;**
2. **Apresentação sobre o Relatório SAME 3º Trimestre do ano de 2022;**
3. **Atualizações sobre os Projetos: Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma e Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante);**
4. **Unidade Pós Covid-19 – CEIR (Teresina) e Unidade Pós Covid-19 – CER IV (Parnaíba);**
5. **Implantação e Gerenciamento da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa;**
6. **Referendo aos contratos no valor acima de R\$ 50.000,00;**
7. **Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 30 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Linhares Araújo

Presidente do Conselho Fiscal da Associação Reabilitar
Of. 649



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, localizada na Av. Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo em Exercício, **Sr. Aderson Luz Carvalho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**, Portaria nº 27/2022 da Associação Reabilitar, profissionais para cadastro de reserva, para contratação nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, será executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**, e terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento dos cargos especificados elencados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes aos cargos.

1.4 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

2.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022 será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção para os cargos constantes na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes à unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, administrado pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar aos usuários do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar com o máximo de eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
UROLOGISTA	R\$5.064,00	10h	Graduação na área de Medicina (certificado/diploma reconhecido pelo Órgão Oficial Nacional), Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Urologia, Registro atualizado no Conselho de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na área de Urologia.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.346,09	20h	Graduação na área de Terapia Ocupacional (certificado/diploma reconhecido pelo Órgão Oficial Nacional), bem como registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional, experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na área de habilitação, reabilitação e readaptação.

O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Associação Reabilitar: www.reabilitar.org.br.

Teresina-PI, 30 de novembro de 2022.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
Of. 650

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIADO ESTADO DO PIAUÍ**

OFÍCIO N.º 21/2022/SEADPREV-PI/GAB/COMSANADM
Teresina/PI, 27 de outubro de 2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.008534/2022-88.

AO SENHOR

MATEUS BOTELHO DE ARAÚJO - SÓCIO ADMINISTRADOR - ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS ROD. BR 343 - LOTE SÍTIO SUNRISE - SALA B - S/N - CEP 64.091-210 - BAIRRO GURUPI - Teresina/PI Processo nº: SEI 00002.008534/2022-88

Prezado (a),

Em virtude da arrematação, pela empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP - C.N.P.J nº 07.721.678/000102, de lote que tem por objeto Ambulância - Veículo tipo ambulância de suporte avançado (Tipo D), sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação; mais com rodas articulada, dois suportes de soros, cadeiras de rodas dobrável, instalação de rede portátil de oxigênio com descrito, é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo doze horas (DE ACORDO COM EDITAL) referente à Ata de Registro de Preços Nº XXXV-2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 07/2021/DL/SEADPREV/PI e, ao ser convocada para fornecer o objeto do lote arrematado, a empresa não compareceu sem apresentar justificativa, informamos que foi aberto processo para análise da conduta da empresa diante da legislação que rege as compras públicas e dada a devida publicidade nos termos do art. 10 da Lei 6.782/2016.

Por isso, solicito com o comparecimento da empresa, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que sejam apresentadas as devidas razões, nos termos da Lei 6.782/2016, art. 59, III - Lei do Processo Administrativo Estadual.

Destaco que o processo licitatório submeteu-se à Lei 8.666/93, ao Decreto Estadual 11.319/04, à Lei Nº 7.482/2021 além das regras do edital, nos devidos casos, que preceituam as consequências das condutas de terceiros que venham a gerar prejuízo à Administração Pública no âmbito das compras/contratações públicas.

Informo que, causar o atraso na execução do objeto, não manutenção da proposta, falha na execução do contrato, declarar informações falsas, são condutas previstas em lei como passíveis de análise e aplicação de sanções administrativas, contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Além disso, ressalto ainda que a não manifestação da ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP no prazo supracitado, poderá implicar aplicação de penalidade, previstas em lei.

Of. 3827

OFÍCIO N.º 22/2022/SEADPREV-PI/GAB/COMSANADM
Teresina/PI, 27 de outubro de 2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.008711/2022-26.

Ao Senhor

Carmelio Lustosa Beserra Representante da empresa C. L. BESERRA & CIA. LTDA-EPP - Av. São Raimundo, Nº 779, Piçarra, CEP. 64.017-090 Processo SEI nº. 00002.008711/2022-26.

Prezado (a),

Em virtude da negativa de fornecimento do objeto de lote arrematado pela empresa C. L. BESERRA & CIA. LTDA-EPP CNPJ 07.239.237/0001-79, referente à Nº XXXVIII-2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-SEADPREV/PI, que tem por objeto o fornecimento de água mineral, quando solicitada por órgão participante da ARP (Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí), conforme OFÍCIO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 326/2022 (doc. 5758815), informamos que foi aberto processo para análise da conduta da empresa diante da legislação que rege as compras públicas.

Por isso, solicito com o comparecimento da empresa, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que sejam apresentadas as devidas razões, nos termos da Lei 6.782/2016, art. 59, III - Lei do Processo Administrativo Estadual.

Destaco que o processo licitatório submeteu-se à Lei 8.666/93, ao Decreto Estadual 11.319/04, à Lei Nº 7.482/2021 além das regras do edital, nos devidos casos, que preceituam as consequências das condutas de terceiros que venham a gerar prejuízo à Administração Pública no âmbito das compras/contratações públicas.

Informo que, causar o atraso na execução do objeto, não manutenção da proposta, falha na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, são condutas previstas em lei como passíveis de análise e aplicação de sanções administrativas, contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Além disso, ressalto ainda que a não manifestação da C. L. BESERRA & CIA. LTDA-EPP no prazo supracitado, poderá implicar aplicação de penalidade, previstas em lei.

Of. 3898

OFÍCIO N.º 23/2022/SEADPREV-PI/GAB/COMSANADM
Teresina/PI, 31 de outubro de 2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00015.000307/2022-65.

AO SENHOR

CARLOS RENAN OLIVEIRA LIMA (CPF - 025.090.603-17) REPRESENTANTE - DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ - 06.172.419/0001-07) RUA MARIA DE SOUSA COSTA, Nº 15 - QUADRA 17 - LOTE 15/17 - CONJUNTO PARQUE PIAUÍ - CEP 64.025-060 - BAIRRO PARQUE PIAUÍ

Assunto: Não comparecimento para assinatura de contrato com objetivo de fornecimento de objeto arrematado.

Prezado (a),

Em virtude da arrematação, pela empresa DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ - 06.172.419/0001-07, dos itens 50 e 51 - ARP - Extrato de publicação Nº VI/2022/SLC/SEADPREV, Pregão Eletrônico nº 003/2022/SLC/SEADPREV/PI. Ao ser convocada pelo GABINETE DA POLÍCIA MILITAR GAMIL - órgão participante da Ata de Registro de Preços Nº VI-2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2022 - para fornecer o(s) objeto(s) arrematado(s), a empresa não compareceu para assinatura do contrato, injustificadamente.



Em face dos fatos descritos, informamos que foi aberto processo para análise da conduta da empresa diante da legislação que rege as compras públicas e dada a devida publicidade nos termos do art. 10 da Lei 6.782/2016. Por isso, solicito com p arecimento da em p resa , no p razo de 15 (quinze) dias, a fim de que sejam apresentadas as devidas razões, nos termos da Lei 6.782/2016, art. 59, III - Lei do Processo Administrativo Estadual.

Destaco que o processo licitatório submete-se à Lei 8.666/93, ao Decreto Estadual 11.319/04 , à Lei Nº 7.482/ 2021 além das regras do edital, nos devidos casos, que preceituam as consequências da de condutas de terceiros que venham a gerar prejuízo à Administração Pública no âmbito das compras/contratações públicas. Informo que, causar o atraso na execução do objeto, não manutenção da proposta, falha na execução do contrato, declarar informações falsas, são condutas previstas em lei como passíveis de análise e aplicação de sanções administrativas, contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Além disso, ressalto ainda que a não manifestação da DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA no prazo supracitado, poderá implicar aplicação de penalidade, previstas na legislação.

Atenciosamente,

Of. 3895

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIADO ESTADO DO PIAUÍ

OFÍCIO N.º 17/2022/SEADPREV-PI/GAB/COMSANADM
Teresina/PI, 04 de outubro de 2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00321.003829/2022-55.

Ao Senhor

Representante da Empresa BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 600, CEP 64607090, Bairro Boa Sorte

Assunto: Solicitação de VTR Tipo Ambulância de Suporte Básico - Apresentação de contraditório

Prezado (a),

Ao tempo em que o cumprimento, informo que, em virtude da negativa de fornecimento do objeto de lote arrematado pela empresa BR

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 29.228.039/0001-42 - de Lote, referente à Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SEADPREV/PI, foi iniciado processo administrativo na Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV para aferição de responsabilidade.

Objeto – Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de

fábrica, de teto alto, zero km, adaptação para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro, 4 cilindros, turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade como PROCONVE.

Por isso, solicito com p arecimento da em p resa , no p razo de 15 (q quinze) dias , a fim de q ue se j am a p resentadas as devidas razões , nos termos da Lei 6.782/2016, art. 59, III – Lei do Processo Administrativo Estadual.

Destaco que o processo licitatório submete-se à Lei 8.666/93, ao Decreto Estadual 11.319/04 , à Lei Nº 7.482/ 2021 além das regras do edital, nos devidos casos, que preceituam as consequências da de condutas de terceiros que venham a gerar prejuízo à Administração Pública no âmbito das compras/contratações públicas.

Informo que, **causar o atraso na execução do objeto, não manutenção da proposta, falha na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo**, são condutas previstas em lei como passíveis de análise e aplicação de sanções administrativas, contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Além disso, ressalto ainda que a não manifestação da BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI no prazo supracitado, poderá implicar aplicação de penalidade, previstas em lei.

OFÍCIO N.º 18/2022/SEADPREV-PI/GAB/COMSANADM
Teresina/PI, 04 de outubro de 2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00321.003829/2022-55.

Ao Senhor

Representante da Empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

Avenida Goiás, n 580, Quadra 36, Lote 05, CEP 76220-000

Assunto: Solicitação de VTR Tipo Ambulância de Suporte Básico

Prezado(a),

Ao tempo em que o cumprimento, informo que, em virtude da negativa de fornecimento do objeto de lote arrematado pela empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ 05.891.642/0001-41 - de Lote, referente à Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SEADPREV/PI, foi iniciado processo administrativo na Comissão



de Sanções Administrativas/SEADPREV para aferição de responsabilidade.

Objeto – Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo tipo furgão ou pick-up com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptação para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro, 4 cilindros, turbo com intercooler; Combustível Diesel ou flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade como PROCONVE.

Por isso, solicito com p arecimento da em p resa , no p razo de 15 (q uinze) dias , a fim de q ue se j am a p resentadas as devidas razões , nos termos da Lei 6.782/2016, art. 59, III – Lei do Processo Administrativo Estadual.

Destaco que o processo licitatório submete-se à Lei 8.666/93, ao Decreto Estadual 11.319/04 , à Lei Nº 7.482/ 2021 além das regras do edital, nos devidos casos, que preceituam as consequências da de condutas de terceiros que venham a gerar prejuízo à Administração Pública no âmbito das compras/contratações públicas.

Informo que, **causar o atraso na execução do objeto, não manutenção da proposta, falha na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo**, são condutas previstas em lei como passíveis de análise e aplicação de sanções administrativas, contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Além disso, ressalto ainda que a não manifestação da COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME no prazo supracitado, poderá implicar aplicação de penalidade, previstas em lei.

Of. 3899

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIADO ESTADO DO PIAUÍ

**"CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO"**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ABASE, CNPJ:21.999.385/0001-12, a

condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 6580.

Validade: 12 meses

Expedição: 23/11/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO

Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência

Of. 103

**"CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO"**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS CRIMINAIS, ODONTOS E MÉDICOS LEGISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ APECOM/PI, CNPJ: 46.210.701/0001-56, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 6570.

Validade: 12 meses

Expedição: 28/11/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO

Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência

Of. 104

A TELMA SÍMEI NOGUEIRA LUSTOSA DE ARAÚJO (CPF: 822.298.645-72) torna público que obteve junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) a Licença de Instalação (LI), para as atividades desenvolvidas (Criação de Bovinocultura e Forragicultura) no empreendimento Fazenda Lagoa Do Canto I e II, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí. Sede do empreendimento 10° 12' 13.29" S; 44° 41' 46.46" O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambiental Intermediário (EAI) junto a SEMAR.

P. P. 8281



A empresa **CONSTRUTORA HIDROS LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - LOT, para o Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, Exceto Radioativo no estado do Piauí. O estudo exigido foi um Plano Ambiental de Atendimento a Emergências.

P. P. 8282

A **CLARO S.A.** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Regularização da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a Estação Rádio Base (ERB) de telefonia móvel celular, localizada na BAIXA DA PINICADA, LOTE 28, ZONA RURAL, FLORES DO PIAUÍ-PI (PIFUI90).

Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo.

P. P. 8283

OIVO CHARLES SEVERINO DOS ANJOS MELO (CPF:041.399.785-54) torna público que obteve junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) a Licença de Instalação (LI), para as atividades desenvolvidas (Forragicultura e Criação de Bovinos em Regime Extensivo) no empreendimento Fazenda Mimoso, situado na zona rural do município de Parnaguá, Piauí. Sede do empreendimento 10°35'10,91" S; 44°33'27,96" O

O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambiental Intermediário (EAI) junto a SEMAR.

P. P. 8285

GI CERÂMICA LTDA-EPP (Cerâmica Piauí) CNPJ 26.058.710/0001-66, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização de 01(um) poço tubular perfurado na localidade: Lagoinha Rodovia PI 227- (liga Inhumã a São José do Piauí) município de Inhumã-PI coordenadas geográficas 06°44'10,70" S e 41°30'30,90"W a reservar 9.450,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Poty finalidade: Uso Industrial.

P. P. 8288

Eu, ROBERTO KUMASKA, inscrito sob o CPF 700.066.959-49 torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para o PROJETO AGRÍCOLA, na Fazenda Complexo Manto Verde (Antiga Fazenda Fronteiras e outras, Fazenda Santa Isabel e Fazenda Santa Izabel) no município de Barreiras do Piauí - PI. Foi determinado um estudo (Estudo de Impacto Ambiental - EIA e um RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA) o qual foi apresentado junto ao processo.

P. P. 8289

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) torna pública nova retificação do ANEXO I do **EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022** de maio de 2022, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO MOURA FÉ

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Em Exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental do ICMS Ecológico no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR na rede mundial de computadores	Até 06/05/2022
2	Prazo para impugnação do Edital	09/05/2022 a 10/05/2022
3	Prazo para requerimento, pelos Municípios, de adesão ao Selo Ambiental 2022 (apresentação das documentações via protocolo da SEMAR para Habilitação e Auditoria de Certificação)	11/05/2022 a 01/07/2022
4	Período de análise de habilitação e auditoria de verificação para postulação, pela CADAM, dos pedidos apresentados (elaboração e lançamento dos Relatórios de Auditoria no sistema PROCESS II)	04/07/2022 a 02/09/2022
5	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR da Classificação Preliminar com prazos para interposição de recursos.	21/09/2022
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Classificação Preliminar.	22/09/2022 a 03/10/2022
7	Prazo para reavaliação em primeira instância pela CADAM	04/10/2022 a 03/11/2022
8	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM	07/11/2022
9	Prazo para apresentação de alegações à Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA quanto aos recursos não providos na CADAM	08/11/2022 a 18/11/2022
10	Prazo para reavaliação em segunda instância dos pedidos de recursos não providos na CADAM, pela Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA	21/11/2022 a 02/12/2022
11	Aprovação do resultado da avaliação final pelo Conselho (art. 4º, §2º, Lei 5.813/2008)	06/12/2022
12	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado da Reavaliação dos Recursos em Segunda Instância pela CTPLA	07/12/2022
13	Publicação do Resultado de Avaliação Final no Diário Oficial do Estado e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	09/12/2022

Of. 757



FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO FEP

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 1º Semestre de 2022

Período findo em 30 de junho de 2022

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.032/2010, a administração da Piauí Fomento apresenta as Informações Financeiras circunstanciadas do fundo FEP, do semestre findo em 30 de junho de 2022, com as atividades desenvolvidas, as receitas obtidas e a aplicação dos recursos do Fundo Especial de Produção – FEP.

2. DADOS GERAIS DO FEP

- ✓ **Nome:** FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO – FEP;
- ✓ **Criação:** A Lei Estadual nº 6.032, de 06.12.2010, que regulamentou o art. 5 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Piauí;
- ✓ **Vinculação Orçamentária:** vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI;
- ✓ **Agente Financeiro:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO;
- ✓ **Estrutura organizacional:** O FEP não possui estrutura organizacional e todas as atividades do Fundo são exercidas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo origina-se na Constituição do Estado do Piauí e tem como objetivo financiar atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo Conselho Gestor do FEP - COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No primeiro semestre de de 2022 o Tesouro Estadual realizou repasses no valor de **R\$ 5.4 milhões**.

Segue abaixo, o histórico de todos os repasses realizados pelo Tesouro Estadual, durante o período de 2012 ao 2º semestre de 2022, ou seja, desde quando o fundo começou a operacionalizar:

REPASSES FEP		
Data	Descrição	Valor R\$
15/08/2012	Repasses Inicial	250.000,00
23/09/2013	Repasses do Tesouro	260.000,00
11/11/2013	Repasses do Tesouro	230.000,00
12/04/2014	Repasses do Tesouro	230.000,00
28/03/2014	Repasses do Tesouro	230.000,00
24/04/2016	Repasses do Tesouro	350.000,00
03/11/2020	Repasses do Tesouro	1.558.247,29
02/08/2021	Repasses do Tesouro	800.000,00
07/04/2022	Repasses do Tesouro	400.000,00
12/05/2022	Repasses do Tesouro	5.000.000,00
TOTAL GERAL		9.308.247,29

R\$

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEP

6.1 Linha de crédito: Piauí Fomento Bacia Leiteira

Para operacionalização desta linha de crédito a Piauí Fomento firmou Termo de Cooperação com Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, visando promover o desenvolvimento da pecuária leiteira nas regiões de atuação, desde que respeitada a transferência de tecnologias para técnicos extensionistas e produtores.

Atualmente a aplicação de recursos através desta linha de crédito está **suspensa**.

6.2 Linha de crédito: Piauí Fomento Energia Solar

A linha de crédito foi criada no exercício de 2018 objetivando consolidar a inserção de energia fotovoltaica na matriz nas linhas de processos produtivos, potencializando assim a melhoria na qualidade de vida, e sustentabilidade do povo piauiense, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL, número 482 de abril de 2012 e Resolução, 687 de 24 de novembro de 2015.

A aplicação através desta linha de crédito também está **suspensa**.

6.3 Linha de Crédito: Apoio ao Fomento Rural do Piauí

A linha de crédito foi criada em 2019 objetivando atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor por meio de:

- ✓ Fortalecimento, ampliação, modernização e inovação das atividades produtivas dos pequenos produtores rurais do Piauí;
- ✓ Diversificação das atividades nos 12 territórios de desenvolvimento do estado Piauí.

7. OS ESFORÇOS PARA INTERIORIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Foi firmado acordo de cooperação entre a PIAUÍ FOMENTO, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local.

Cabe à PIAUÍ FOMENTO oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento nas atividades produtivas.

Inicialmente, foram assinados 04 acordos com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí, mas atualmente estamos com parceria apenas com o banco COCAIS de São João do Arraial/PI, conforme resumo detalhado do banco abaixo:

- ✓ **Banco dos COCAIS/PI:** Banco Comunitário de Desenvolvimento localizado no município de São João do Arraial/PI;

A PIAUÍ FOMENTO também firmou parceria objetivando a interiorização e descentralização auxiliando na elaboração de novos projetos e tendo como consequência a alavancagem de novos negócios. As parcerias realizadas foram com:

- ✓ **EMATER** - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí;
- ✓ **COOTAPI** - Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar do Piauí;
- ✓ **Técnicos extensionistas** - 2 (dois) técnicos nos municípios de Pimenteiras e São João do Piauí.

8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

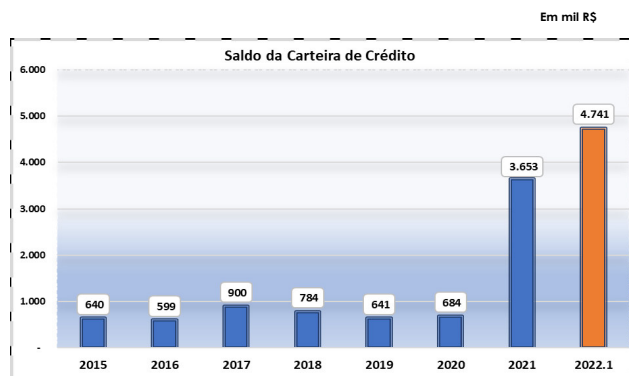
8.1 Carteira Ativa do FEP

Carteira FEP	Exercício/2021	1º Semestre/2022
1) Carteira	3.653.331	4.741.399
✓ Saldo Carteira FEP	3.653.331	4.741.399
2) Qtda. de Operações Ativas	205	297

8.2 Novas Liberações do FEP

Carteira FEP	Exercício/2021	1º Semestre/2022
1) Recursos Liberados	3.079.102	1.516.723
✓ Linha Apoio ao Fomento Rural	3.072.102	1.516.723
2) Qtda. de Operações Liberados	158	96

8.3 Evolução da Carteira de Crédito do ano de 2015 ao exercício findo em 2022.1.



9. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

9.1 Ativos do FEP (Disponibilidades e operações de crédito)

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Depósitos Bancários	1.563	-
Aplicação – Fundo de Investimento BB	57.429	4.881.467
Carteira de Crédito	3.652.624	4.581.247
Outros Créditos	-	5.479
TOTAL DO ATIVO	3.711.616	9.468.193

9.2 Receitas do FEP

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Rendas de Aplicação Financeira(Colinas Fund Invest.)	7.619	78.924
Operações de Crédito	105.784	90.673
Rendas de Prestação de Serviços	12.130	5.998
Recuperação de Crédito Baixado	15.719	7.137
Reversão de Provisão	25.765	5.117
Outras Receitas Operacionais	4.453	-
TOTAL	171.470	187.849

9.3 Despesas do FEP

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Despesa Administrativa (desp. bancárias e gestão do FEP)*	26.461	19.979
Despesas com Provisões de Crédito	12.751	164.563
Outras Despesas Operacionais(descontos concedidos)	1.930	1.493
TOTAL	41.142	186.035

* As despesas administrativas do fundo estão previstas no art. 4º, da Lei Estadual nº 6.032/2010, onde diz que:

“Art. 4º - A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo único - A título de gestão do FEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.”

9.4 Resultado no Período (Superávit ou Déficit):

a. Comparativo 2 (dois) últimos períodos

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Superávit	28.185	1.814
TOTAL	28.185	1.814

b. Prejuízos/Déficit Acumulados

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Déficit Acumulado	(200.546)	(198.732)
TOTAL	(200.546)	(198.732)

10. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO DO FEP

10.1. Composição da carteira por linha de crédito

a) A vencer

Setor Privado	31.12.2021				30.06.2022			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
Piauí Fomento Leite	1.329	1.293	423	3.045	1.322	433	-	1.755
Piauí Fomento Energia Solar	56.458	56.915	147.070	280.443	56.011	56.867	93.791	206.669
Apoio ao Fomento Rural	527.162	234.144	2.626.208	3.387.514	244.043	574.536	3.610.015	4.428.594
Total	584.949	292.352	2.773.701	3.651.002	301.376	631.836	3.703.806	4.637.018

b) Vencidas

Setor Privado	31.12.2021				30.06.2022			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Piauí Fomento Leite	-	-	-	-	456	235	-	691
Piauí Fomento Energia Solar	-	-	-	-	1.252	2.003	-	3.255
Apoio ao Fomento Rural	1.823	506	-	2.329	47.994	47.433	5.008	100.435
Total	1.823	506	-	2.329	49.702	49.671	5.008	104.381

**10.2. Inadimplência**

R\$ 1,00

Carteira	Exercício/2021	1º Semestre/2022
A - Saldo da Carteira	3.653.331	4.736.920
B - Atraso Acima de 90 dias	4.639	138.840
Índice de Inadimplência (%)=(B/A*100)	0,13	2,93

10.3. Créditos Baixados à Prejuízo

a) Comparativo 2 (dois) últimos períodos:

R\$ 1,00

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Crédito Baixado à Prejuízo	12.806	-
TOTAL	12.806	-

b) Saldo Acumulado

R\$ 1,00

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Crédito Baixado à Prejuízo*	798.309	780.928
TOTAL	798.309	780.928

* 29 Contratos todos já ajustados.

10.4. Recuperação de Créditos Baixados à Prejuízo

a) Comparativo 2 (dois) últimos períodos:

R\$ 1,00

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Crédito Recuperado	15.719	28.173
TOTAL	16.723	28.173

b) Histórico Acumulado:

R\$ 1,00

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Créditos Recuperados	40.234	68.407
TOTAL	40.234	68.407

11. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento vem ampliando suas as ações de atendimento as micros e pequenas empresas e ao pequeno produtor rural no Estado, com a finalidade de financiar projetos voltados ao desenvolvimento e geração de emprego, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários nas operações destinados a aplicação em financiamentos dos agricultores familiares e microempreendedores nas atividades de apicultura, avicultura caipira, cajucultura, piscicultura e atividades não agrícolas no meio rural, principalmente àqueles afetados pelos efeitos da crise financeira provocada pela pandemia da COVID-19.

Teresina 30 de junho de 2022

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor PresidenteEvaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e FinanceiroCarlete Carvalho Freitas
Diretora de OperaçõesIeda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes
Presidente do COFUNGEP**FUNGEP - FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP****INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
1º Semestre de 2022****Período findo em 30 de junho de 2022****1. APRESENTAÇÃO**

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.022/2010, a administração da Piauí Fomento apresenta as Informações Financeiras circunstanciadas do fundo FUNGEP, do semestre findo em 30 de junho de 2022. O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos e as complementações de garantias concedidas nos financiamentos através do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – FUNGEP.

2. DADOS GERAIS

- ✓ **Nome:** Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP;
- ✓ **Criação:** criado pela Lei Estadual nº 6.022, de 18.10.2010;
- ✓ **Vinculação Orçamentária** – vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ/PI;
- ✓ **Administração:** gerido pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.
- ✓ **Estrutura Organizacional:** o FUNGEP não possui estrutura organizacional. Todas as suas atividades e a gestão do fundo são executadas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo tem como objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí. Sendo que as operações de crédito realizadas com recursos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. ou do Fundo Especial de Produção - FEP terão preferência na utilização dos recursos de garantias do FUNGEP.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e microempresários nas condições estabelecidas pelo Conselho do fundo - COGEF.



5. HISTÓRICO DE APORTES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL

R\$ 1,00

REPASSES FUNGEP		
Data	Descrição	Valor R\$
15/08/2012	Repasso Inicial do Tesouro	250.000
16/06/2021	Repasso do Tesouro	200.000
27/07/2021	Repasso do Tesouro	200.000
02/12/2021	Repasso do Tesouro	1.000.000
2022	Repasso do Tesouro	-
TOTAL GERAL		1.650.000

6. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO FUNGEP

6.1 Ativos (Disponibilidades financeiras)

R\$ 1,00

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Depósitos Bancários	-	-
Aplicação – Fundo de Investimento BB	2.341.303	2.501.403
TOTAL	2.341.303	2.501.403

6.2 Receitas do FUNGEP

R\$ 1,00

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Taxa de Concessão de Garantia - TCG	442.388	286.243
Rendimento da Aplicação Financeira	33.268	103.436
Outras Restituições	-	23.227
TOTAL	475.656	412.906

6.3 Despesas do FUNGEP

R\$ 1,00

Descrição	Exercício/2021	1º Semestre/2022
Despesas pela Gestão do Fundo	9.209	11.940
Despesas com pag. das Honra da Garantia	97.627	238.020
TOTAL	106.836	249.960

6.4 Discriminação das Receitas do Fundo

a) Taxa de Concessão de Garantia

As contribuições para o Fundo são decorrentes da Taxa de Concessão de Garantia (TCG) prevista no artigo 13 da Lei nº 6.022/2010, conforme abaixo:

“Art. 13º A Taxa de Concessão de Garantia – TCG será cobrada do beneficiário com o objetivo de cobrir o risco da operação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$TCG = K \times VF \times \%G \times P$$

Onde:

K = fator de concessão de garantia, em %;

VF = valor do financiamento ou da parcela liberada;

%G = percentual garantido pelo FUNGEP na operação;

P = número de meses completos, compreendidos entre a data de liberação do financiamento ou da parcela e o vencimento ordinário da operação. “

Os recursos ingressados no Fundo foram oriundos do recebimento da Taxas de Concessão de Garantias (TCG) foram na ordem de R\$ 15.402 no ano.

b) Rendimento da Aplicação Financeira

Os recursos do FUNGEP estão depositados e aplicados em cotas de fundo de investimento do Banco do Brasil S.A e sua receita é revertida ao patrimônio do Fundo.

6.2 Despesas do Fundo

a) Taxa de administração (Taxa de Gestão):

As despesas do Fundo referem-se a taxa de administração paga a Piauí Fomento à título de gestão do fundo, conforme previsto no artigo 22 da Lei de criação do FUNGEP:

“Art. 22º A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo Único A título de gestão do FUNGEP a Agência de Fomento receberá percentual de 2% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura das despesas incorridas em atividades administrativas, operacionais e de suporte à gestão de garantias do Fundo, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 (doze) meses para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.”

b) Honra da Garantia

As despesas do fundo com o pagamento de HONRA DA GARANTIA estão previstas Lei Estadual nº 6.022/2020, caput do art. 15, conforme descrito abaixo:

Art. 15 A análise da solicitação de honra de garantia nas operações com recursos do FUNGEP caberá à Controladoria Geral do Estado – CGE que, no prazo de até 20 (vinte) dias, autorizará o débito do valor da garantia na conta do Fundo, bem como das custas judiciais, em favor do agente financeiro.

No **1º semestre/2022** o FUNGEP repassou à Piauí Fomento, à título de pagamento da honra da garantia, o valor de **R\$ 231.287,92** equivalente a recuperação dos créditos honrados pelo fundo nas operações inadimplentes (60 contratos) e ao FEP foram repassados também à título de pagamento da honra da garantia, o valor de R\$ **6.731,89** referente a 2 contratos honrados.

Segue abaixo o quadro resumo das horas pagas no 1º semestre/2022:

Honras Pagas	Qtde de Contratos	Vlr. Honras Repassadas- R\$
Piauí Fomento	60	231.288
Fundo Especial de Produção - FEP	2	6.732
TOTAL	62	238.020

7. GARANTIAS PRESTADAS

O Conselho Gestor do Fundo em reunião realizada no dia 02 de janeiro de 2014, alterou o artigo 6º do Regulamento Interno do COFUNGEP alterando o valor máximo de garantia para operações de capital de giro até 60% limitado a R\$ 100 mil (cem mil reais) e para investimentos fixos de até 80% limitado a R\$ 200 mil (duzentos mil reais) por operação.



A partir do ano de 2021, conforme nova redação dada ao art. 5º, da Lei 6.022/2010, publicado em 29 de dezembro de 2020, o percentual de garantia de provimento de recursos pelo FUNGEP, poderá ser de até **100% (cem por cento)** do valor do crédito contratado, onde antes era de até 80%(oitenta por cento).

No 1º semestre de 2022 foram realizadas 614 operações com a complementação das garantias pelo FUNGEP. As operações garantidas com as aplicações utilizando o FUNGEP foram na ordem de R\$ 5.692,724, recursos estes liberados através das linhas de créditos da Piauí Fomento e do fundo FEP, sendo na sua maioria destinados na aplicação das linhas de créditos do microcrédito produtivo e para o pequeno produtor rural.

Segue abaixo, o resumo das aplicações/contratações realizadas com a complementação da HONRA do FUNGEP no **1º semestre de 2022:**

R\$ 1,00

Origem dos Recursos	Qtde de Contratos	Vlr. contratado com a Garantia do FUNGEP- R\$
Piauí Fomento	519	4.298.174
Fundo Especial de Produção - FEP	95	1.394.550
TOTAL	614	5.692.724

8. LIMITE PRUDENCIAL PARA CONTRATAÇÕES COM O FUNGEP

O art. 10, da Lei nº 6.022/2010, determina que o limite de garantia do FUNGEP é de, no máximo, **12 (doze) vezes** o seu patrimônio (Ativo do Fundo). Dessa forma, apresentamos abaixo o controle mensal do acompanhamento desses limites:

R\$ 1,00

Meses	Ativo do Fundo	Limite para Garantia* (12 vezes o ativo do fundo)
Janeiro	2.422.277,24	29.067.327
Fevereiro	2.520.018,16	30.240.218
Março	2.441.475,10	29.297.701
Abril	2.469.209,45	29.630.513
Maior	2.450.213,88	29.402.567
Junho	2.501.402,94	30.016.835

A Piauí Fomento já aplicou, até a data-base de Junho/2022, através da complementação da garantia do FUNGEP, o valor total de **R\$ 19.961.816**, valor este dentro da **margem prudencial** determinada pela Lei nº 6.022/2020, conforme valores demonstrados abaixo:

- Saldo Devedor, em JUNHO/22, dos contratos com a HONRA DA GARANTIA do FUNGEP:

R\$ 1,00

Origem dos Recursos	Qtde de Contratos	Saldo Devedor com a Garantia do FUNGEP- R\$
Piauí Fomento	1.416	15.567.567
Fundo Especial de Produção - FEP	269	4.394.249
TOTAL	1.685	19.961.816

Por tanto, o valor de **R\$ 19.961.816 de aplicações** garantido com a HONRA do FUNGEP é bem inferior a margem prudencial de **R\$ 30.016.835**.

9. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento deve ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas e em outras regiões do Estado, continuar com o atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí em todos os 12 territórios de desenvolvimento,

possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.

Teresina (PI) 30 de junho de 2022

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9

Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes
Presidente do COFUNGEP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PIAUIFOMENTO

DEMAIS FUNDOS ESPECIAIS

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
1º Semestre de 2022

Período findo em 30 de junho de 2022

1. Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí – FGP/PI

A Lei Estadual nº 5.494/2005, art. 15, foi criado do FGP/PI, entidade contábil sem personalidade jurídica, com o objetivo de viabilizar a implementação do Programa de Parcerias Público-Privadas, conferindo-lhe sustentação financeira.

2. Fundo Especial de Participações – FUPAR

A Lei Estadual nº 7.058/2017, criou o FUPARI, com o objetivo de prover recursos para o fomento de empreendimentos em função, predominantemente, do seu desempenho econômico e relevância para o desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí por meio de participações societárias minoritárias.

3. Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí – FIDEPI

A Lei Estadual nº 7.430/2020, criou o FIDEPI, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e inovação do Estado do Piauí, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos do Estado.

4. Informações Financeiras dos Fundos

A Agência de Fomento é responsável pela gestão dos três fundos especiais os quais desde as suas criações NAO tiveram execução orçamentária durante todos os exercícios vigentes.

Dessa forma, a prestação de contas das informações financeiras apresenta-se sem MOVIMENTAÇÃO para os 3(três) fundos especiais.

Teresina (PI) 30 de junho de 2022

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9

Of. 114



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência